



EDITAL

Edital destinado a **AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 32, da Lei Complementar nº 52, de 26 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.0181/PMSC		
TIPO	Menor preço por item	
MODO DE DISPUTA	Aberto	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, assim como as cláusulas e condições constantes deste Edital.	
OBJETO	A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, durante o período de aproximadamente um ano, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.	
		HORÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA)		13/10/2021 09:00H
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo explicitadas neste edital será observado o horário de Brasília .		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Órgão: Prefeitura Municipal de São Cristóvão Endereço: Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico/Setor de Licitações. Pregoeiro(a) e Equipe de Pregão Celular (79) 3045-4930 / 99657-2784 E-mail do(a) Pregoeiro(a) – licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br		
OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão acessar o www.licitanet.com.br e https://www.saocristovao.se.gov.br , onde o edital estará disponível ou na dirigir-se a Prefeitura Municipal de São Cristóvão no endereço acima citado.		
LOCAL DA DISPUTA – Portal www.licitanet.com.br As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br : (34) 3014-6633 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC**, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-000, POR SEU(UA) PREGOEIRO(A), designado pela Portaria conforme consta nos autos, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Este procedimento administrativo obedecerá aos preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER contido nos autos deste Processo Administrativo, observando o seguinte:

1 – DO OBJETO E DA REUNIÃO:

- 1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, durante o período de aproximadamente um ano, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**
- 1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEPLOG).

Órgão(s) Participante(s):

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOÃO BEBE ÁGUA";
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- GABINETE DO PREFEITO;
- GABINETE DO VICE-PREFEITO;
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E DA PESCA;
- SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER;
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

3 – DOS PROCEDIMENTOS E CREDENCIAMENTO:

3.1. Do Pregão Eletrônico

3.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.1.2 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Licitanet.

3.1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com suporte para Equipe de Apoio, e apoio técnico operacional do Licitanet os quais juntamente, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

3.2. Do Credenciamento do Sistema e da Efetiva Participação

3.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferível, obtida junto o **PORTAL DA LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

3.2.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances e preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Licitanet, devidamente, justificado.

3.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao **LICITANET**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecidos.

3.2.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.2.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus e decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.1.1. Conforme preceitua o art. 32, da Lei Municipal nº 52/2019, neste procedimento licitatório participarão as empresas que estejam na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, para o(s) item(ns) que esteja(m) abaixo do valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2. As empresas participantes desta Licitação deverá ser empresa especializada **que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, legalmente constituída desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

4.3. Os licitantes poderão utilizar os benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto a verificação da sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, através das informações contidas no CNPJ.

4.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

4.5.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 335/2019;

4.5.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

4.5.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

4.5.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

4.5.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável



pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)

- 4.5.7.** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- 4.5.8.** Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 4.5.9.** Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.
- 4.5.10.** Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
- 4.5.11.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa devendo estar regularmente cadastrada junto a plataforma LICITANET – licitações online: www.licitanet.com.br no site: www.licitanet.com.br.

4.6. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.6.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.6.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.6.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.6.4.** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

- 4.6.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "4.5.2." e "4.5.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 4.6.6.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 4.7.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.7.2.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.7.3.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.7.4.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.7.5.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.6.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 5.1.** Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, os interessados poderão formular consultas através do sistema de acordo com o número da licitação.
- 5.2.** Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 5.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração pública municipal.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 6.1.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **03 (três) dias úteis** anteriores à abertura da sessão, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: <https://licitanet.com.br/>.

- 6.2. Os pedidos de impugnação que não forem encaminhados no endereço acima não serão considerados.
- 6.3. As impugnações deverão fazer referência ao número do Pregão e conter a indicação do objeto e elementos necessários sobre o tema.
- 6.4. As retificações deste Edital por iniciativa oficial, ou provocada por eventuais impugnações, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 6.5. Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contado da data da impugnação.
- 6.6. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica <https://licitanet.com.br/> e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado Órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**", incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa proposta de preços;
- 7.3.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.3.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) pregoeiro(a);
- 7.3.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 7.3.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste

objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;

- 7.3.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.4.2.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 7.4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.4.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.4.7.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 7.4.9.** Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.
- 7.4.9.1.** Ocorrendo qualquer fato que impeça a legitimidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), solicitará de imediato que a empresa, deverá,



obrigatoriamente, remeter via correios as vias autenticadas ou apresentar as originais no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada/Fornecedor;

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

8.6. A proposta **poderá** ser apresentada conforme modelo disposto no **ANEXO II** deste Edital ou havendo disponibilidade da proposta de preços via sistema poderá ser considerada para fins de instrução ao processo.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 8.1** do edital;

9.2. O(a) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

9.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;



- 9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.18. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecutável, o(a) pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do



sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

- 9.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.20.** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 9.21.** O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 **(vinte e quatro) horas da comunicação** do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 9.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 9.25. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 9.25.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 9.25.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 9.25.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 9.25.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

- 9.25.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.25.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.26.** O disposto no item **9.25** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.27.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.27.1.** Produzidos no País;
- 9.27.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.27.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 9.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 9.27.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e §9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 335/2019.
- 10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;
- 10.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a);
- 10.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 10.6.4.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 10.6.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 10.6.6.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 10.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 10.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.5. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**.
 - 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
 - 11.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 2006;
 - 11.2.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
 - 11.2.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
 - 11.2.6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);
 - 11.2.7. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata e Registro de Preços e ou Termo



Contratual, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº 52/2019;

11.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, devem obrigatoriamente apresentar os documentos elencados nos subitens 11.2.3 a 11.2.7. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5., implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93).

11.7.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

11.8. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

11.8.1. Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **ANEXO III** do edital.

11.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produto(s) similar(es) ao(s) especificado(s), bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o fornecimento, objeto desta licitação.

11.10. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

- 11.11. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;
- 11.12. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);
- 11.13. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

12. CONDIÇÕES PRÉVIA DA ADMISSIBILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 13.1. Os documentos de habilitação, relacionados no item 11, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive a Pregoeira.
- 13.2. Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do(a) Pregoeiro(a).
- 13.3. Os documentos exigidos para habilitação, serão encaminhados ao Pregoeiro(a), ao final da Sessão Pública, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, quando os documentos eximir ausência de autenticidade, logo, deverão ser encaminhados via original ou cópia autenticada, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 49.180-000 – SÃO CRISTÓVÃO – SE

EMPRESA:

DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.

ATT: PREGOEIRA

- 13.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 13.5.** Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.
- 13.6.** A critério do(a) pregoeiro(a), o prazo estabelecido no subitem 13.3. poderá ser prorrogado, visando manter a vantajosidade dos preços ofertados na sessão pública.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, conforme modelo presente no **ANEXO II**, e deverá:
- 14.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 14.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - 14.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - 14.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
 - 14.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - 14.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - 14.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

- 14.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15. DOS RECURSOS:

- 15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e poderá ser convocado através do e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente prestados, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.

18.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a fornecimento / prestação de serviços a nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.

18.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;

18.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

18.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

18.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.9. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

19.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB**, respeitada a



ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará o(s) interessado(s) para **assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP - Anexo IV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 19.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail): se for assinatura eletrônica deverá ser remetida no prazo de até dois dias úteis e, caso seja escrita deverá ser remetida no prazo de até dez dias corridos, a contar da data de seu recebimento.
- 19.2.** Será(ão) registrado(s) na ata de registro de preços o(s) preço(s) e quantitativo(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), bem como, será(ão) registrado(s), o(s) preço(s) do(s) demais licitante(s) que expressaram seu interesse tiver em aceitar cotar seu(s) produto(s) em valor(es) igual(is) ao(s) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s).
- 19.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 19.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação não poderá ser superior a 01 (um) ano.
- 19.5.** Na Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive para fins de pagamento da nota fiscal/fatura.
- 19.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preços do presente certame, sem que haja convocação para assinatura da ARP, fica(m) a(s) licitante(s) liberada(s) dos compromissos assumidos.
- 19.6.1.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata de registro de preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, a critério da Administração Pública.
- 19.6.2.** É facultado à Administração quando o convocado não assinar a ata de registro de preços convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 19.7.** A Ata de Registro de Preço decorrente deste certame ordenará a classificação e a quantidade de fornecedor a ser registrado constituindo-se em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas no referido instrumento, conforme

disposto na legislação pertinente e Decreto Municipal n.º 537/2013.

- 19.8.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.
- 19.9.** A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser objeto de alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 537/2013 e demais legislações pertinentes.
- 19.10.** O edital e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) passam a integrar a Ata de Registro de Preços, para os efeitos legais.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE:

20.1. CABE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos e serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

20.2. CABE AO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- a) Indicar gestor do contrato nos termos das disposições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 537/2013, estando o gestor do contrato indicado no Anexo I do edital.

- b) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão deste certame.
- c) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- d) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- e) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- f) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

21. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

- 21.1.** É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.
- 21.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.4.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa da Administração, quando:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
 - VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

22.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

23.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará a(s) empresa(s) detentora(s) da ARP para **assinar(em) o contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

23.2. A(s) detentora(s) da ARP, quando convocada(s), estará (ão) obrigada(s) a assinar o contrato, ou instrumento equivalente expedido nas condições estabelecidas neste edital, nos seus Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 23.3.** Caso a(s) convocada(s) não assinar(em) o Termo de Contrato, não retirar (em) ou aceitar(em) o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos no **item 23.1** deste edital, é facultado ao órgão gerenciador, em atenção ao disposto no **item 23**, convidar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 23.4.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata do contrato ou de instrumento equivalente, não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este a critério poderá solicitar prorrogação da validade acima referida.
- 23.5.** No ato da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- 23.6.** O prazo de vigência contratual será contados a partir da sua assinatura, respeitado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e a vigência dos respectivos créditos orçamentários, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 23.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário da ARP a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.8.** O edital, a proposta da licitante e a Ata de Registro de Preços, passam a integrar o contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente para todos os efeitos legais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 24.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 24.2.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 24.3.** Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e pelo fornecimento e ou prestação dos serviços licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções prevista;
- 24.4.** Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais;
- 24.5.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato);

- 24.6.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 24.7.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 24.8.** Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora;
- 24.9.** Não transferir de responsabilidade da Fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros;
- 24.10.** Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 25.1.** O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e rescindido unilateralmente pela Administração na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, da referida Lei, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 26.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares de servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada,

que prejudique a execução do contrato;

- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - m) A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
 - n) A suspensão da execução contratual, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte dias), salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrente do fornecimento, ou parcelas deste, já recebido ou executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - p) Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 26.2.** Quando a rescisão ocorrer com base na alínea "o" deste item sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, os quais devem ser devidamente comprovados.
- 26.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 26.4.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a adjudicatária:
- a) Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo previsto neste edital;
 - b) Falir ou dissolver-se;
 - c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência do órgão gerenciador.
 - d) Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão.
- 26.5.** Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 26.6.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta do Município de São Cristóvão, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará **impedida de licitar, firmar ARP e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a) Deixar de assinar ARP/Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do **Pregão**;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

28.2. Iniciada a sessão do Pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 22.3;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

28.3. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 22.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

28.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

29. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – ARP / CONTRATO

- 29.1.** Em conformidade com disposto no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto e ou prestação de serviços, para efeito de posterior verificação da respectiva conformidade com a especificação pretendida;
 - b) **Definitivamente**, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto / serviços adquirido e os serviços prestados encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 29.2.** O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração, conforme expedição da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, termo contratual e ou outro instrumento equivalente.
- 29.3.** O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 29.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 29.5.** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
- 29.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 30.1.** É facultado ao Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 30.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 30.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada no **Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, Prefeitura Municipal/DILCC – Diretora de Licitações e Contratos Centralizados**.
- 30.4.** Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na



Comissão ou através do endereço eletrônico licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br.

- 30.5.** Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).
- 30.6.** Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;
- 30.7.** Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br.
- 30.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor;
- 31.** O Município de São Cristóvão reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.
- 32.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **ANEXO I – Termo de Referência**
 - **ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços**
 - **ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional**
 - **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**
 - **ANEXO V – Minuta do Contrato**

33. DO FORO

- 33.1.** Fica estabelecido o foro da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

São Cristóvão/SE, 24 de setembro de 2021.

Thaís Rocha Passos de Souza
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, conforme detalhamento, quantidades e demais condições neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais em tela atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão e demais órgãos participantes.

2.2. Justificamos a aquisição de material de construção para manutenção e conservação de logradouros públicos e eventuais reformas/ pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de São Cristóvão, visando proporcionar uma melhor locomoção a toda comunidade no geral.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema que proporcione vantagens econômicas e eficiência no fornecimento do objeto, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos da PMSC.

2.4. Quanto ao fornecimento dos materiais, o sistema de registro de preços proporciona inúmeras vantagens, enquadradas nas hipóteses do Art. 2º, Incisos I, II, IV do Decreto Municipal 537/2013.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEPLOG).

Órgão(s) Participante(s):

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOÃO BEBE ÁGUA";
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- GABINETE DO PREFEITO;
- GABINETE DO VICE-PREFEITO;
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E DA PESCA;
- SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER;
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.1.1. É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.3. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social atividade inerente ao objeto desta licitação.

5. ELEMENTOS TÉCNICOS:

5.1. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os critérios exigidos no item 6, logo, esses apresentados de forma utilizável de modo que não ocasione divergência entre as suas condições viáveis, bem como para a utilização do manuseio.

Caso ocorra discrepância de qualquer especificação, a licitante obrigatoriamente deverá substituir e atender ao critério mínimo exigido.

A empresa que ensejar a falta do atendimento para entrega dos materiais e especificações técnicas para os órgãos no período mínimo exigido, será considerada inapta para a aceitação do material.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado pela administração para a aquisição do objeto licitado consta em anexo na Planilha de Valores Referenciais no total de R\$ 13.688.764,39 (**Treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos**).

6.1.1. Os itens **01 a 36**, são destinados a Ampla Participação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 52/2019.

ITEM	Produto	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	17192 - BRITA 0.	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	M³	450	R\$ 180,00	R\$ 81.000,00
2	17199 - CAIXA DE ÁGUA 3000 L	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS	UND	40	R\$ 2.090,00	R\$ 83.600,00



3	15011 - Alambrado 5 cm *	Tela de Arame Galvanizado para alambrado, fio 14bwg e malha quadrada 5x5cm	M²	15150	R\$ 32,50	R\$ 492.375,00
4	14611 - ANDAIME, NOME ANDAIME TUBULAR - ANDAIME TUBULAR DE FERRO REFORÇADO*	ANDAIME, NOME ANDAIME TUBULAR - ANDAIME TUBULAR DE FERRO REFORÇADO, PINTURA AN TICORROSIVA, MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA	UND	75	R\$ 3.650,00	R\$ 273.750,00
5	2044 - AREIA FINA	AREIA FINA	M³	2700	R\$ 145,00	R\$ 391.500,00
6	1524 - AREIA LAVADA DE RIO	AREIA LAVADA DE RIO	M³	1350	R\$ 108,75	R\$ 146.812,50
7	14732 - Bacia sanitaria convencional p/ pcd*	Bacia sanitaria (vaso) convencional para pcd sem furo frontal, de louca branca, sem assento	UND	131	R\$ 722,41	R\$ 94.635,71
8	15028 - Bloco ceramico 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm *	Tijolo 8 furos, bloco cerâmico, 9 x 19 x 19 cm. Com identificação em baixo ou alto-relevo contendo marca do fabricante e cidade de fabricação, sem fissuras e com homogeneidade de massa e cor.	MIL	120	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00
09	15031 - Brita 1 *	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M³	862	R\$ 141,67	R\$ 122.119,54
10	17193 - BRITA 2.	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2.	M³	450	R\$ 165,00	R\$ 74.250,00
11	17194 - BRITA 3.	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 3	M³	450	R\$ 165,00	R\$ 74.250,00
12	15532 - BRITA CORRIDA	BRITA CORRIDA	M³	900	R\$ 170,68	R\$ 153.612,00
13	17197 - CAIXA DE ÁGUA 1000 L.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	UND	75	R\$ 840,00	R\$ 63.000,00
14	6061 - COLUNA EM AÇO VIGA 5/16" 9X14CM COM 6M	COLUNA EM AÇO VIGA 5/16" 9X14CM COM 6M	UND	300	R\$ 212,14	R\$ 63.642,00
15	14963 - Forro em PVC, em régua de 10x20cm*	Forro em PVC, em régua de 10x20cm, cor branca, inclusive estrutura de fixação	M²	3750	R\$ 25,88	R\$ 97.050,00
16	14970 - Lampada bulbo Led, bocal E27, 30W 6500K *	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 2300 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K, FORMATO COMPACTA	UND	2600	R\$ 33,70	R\$ 87.620,00
17	14972 - Lampada bulbo Led, bocal E27, 40W 6500K *	Lâmpada Led, branca, Ultra bulbo, 40W, 6500K, Avant, rosca E-27	UND	2520	R\$ 55,99	R\$ 141.094,80
18	14974 - Lâmpada luminária led linear tubular, 120cm, branca, 40W (1 tubular leds 18W) *	LUMINÁRIA LED, DE SOBREPOR, SLIM, 120 CM, MÍNIMO DE 36W, IP 20, 2.400 A 3.600 LÚMENS, 6.000K A 6.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, BIVOLT OU 220V, FLUXO DE COR: BRANCO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, GLIGHT, TASCHIBRA, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA	UND	1270	R\$ 57,60	R\$ 73.152,00



		FICHA TÉCNICA.				
19	17427 - Luminaria Tubular Led Sobrepor Slim 40w 6500k 120cm Calha	Luminaria Tubular Led Sobrepor Slim 40w 6500k 120cm Calha	UND	1270	R\$ 60,98	R\$ 77.444,60
20	17216 - MASSA ACRÍLICA.	TIPO ACRÍLICA, USO, INTERNO/EXTERNO, VOLUME 18,0 L/ 27KG, EMBALAGEM LATÃO, RENDIMENTO ATÉ 320M² POR DEMÃO,NORMAS NBR 15079	UND	650	R\$ 158,48	R\$ 103.012,00
21	17218 - MEIO FIO DE CONCRETO.	MEIO FIO DE CONCRETO MEDIDAS 10-12 POR 30 CM E 12-16 COM 30 CM .	UND	7500	R\$ 12,72	R\$ 95.400,00
22	14896 - Perfil PVC, U*	Arremate em u para forro pvc, bitola 8mm, cor branco neve, vara com 6 metros	M	3750	R\$ 27,50	R\$ 103.125,00
23	14894 - Pia inox 1,60 m*	Pia aço inox uma cuba 1,60 x 0,55m	UND	215	R\$ 451,33	R\$ 97.035,95
24	14666 - Piso tátil direcional e/ou alerta*	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	M²	1245	R\$ 50,19	R\$ 62.486,55
25	6364 - PÓ DE BRITA	PÓ DE BRITA	M³	900	R\$ 87,50	R\$ 78.750,00
26	14877 - Porta de almofada 80cm*	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA, EM MAÇARANDUBA COM EMPREGO DE MADEIRA SECA E ABATIDA HÁ MAIS DE 3 ANOS, NAS DIMENSÕES 0,80M X 2,10M	UND	410	R\$ 190,55	R\$ 78.125,50
27	17437 - Porta em madeira compensada 80cm*	Porta em madeira compensada canela, 80 x 210cm, lisa.	UND	940	R\$ 121,94	R\$ 114.623,60
28	14856 - Rede de proteção de nylon*	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM)	M²	12000	R\$ 5,62	R\$ 67.440,00
29	17223 - SELADOR 18LT.	INDICADO PARA PAREDES NOVAS, IMPERMEABILIZA E UNIFORMIZA AS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA DEVIDO AO SEU PODER SELANTE, USO: INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO: FOSCO, EMBALAGEM: LATÃO, VOLUME: 18 L, BASE: ÁGUA, SOLVENTE PARA DILUIR: ÁGUA POTÁVEL, SECAGEM AO TOQUE: 30 MINUTOS, SECAGEM ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, SECAGEM FINAL: 5 HORAS, DILUIÇÃO: 10% , RENDIMENTO MÁXIMO POR DEMÃO: 100 M².	LT	3410	R\$ 110,00	R\$ 375.100,00
30	14790 - Tela soldada galvanizada para cercamento, malha 6x10cm, no mínimo 1,20m de altura, fio mínimo 2mm*	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA CAMPESTRE, TAMANHO ABERTURA MALHA 06 X 10 CM, DIÂMETRO FIO 2,50 MM, COMPRIMENTO 50 M, ALTURA 1,20M, APLICAÇÃO CERCA PARA CAPRINO	ROL	315	R\$ 699,00	R\$ 220.185,00
31	14786 - Tinta acrílica para cerâmica, Lata 18lt*	Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas cerâmicas e de fibrocimento, muros, fachadas. Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos comerciais, áreas de recreação etc. Tem	UND	1350	R\$ 144,78	R\$ 195.453,00

		grande poder de cobertura, alta durabilidade e, no acabamento rugoso, proporciona efeito antiderrapante. Resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Composição: água, bactericida e fungicida não metálico, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarbonetos alifáticos, polímero acrílico modificado e sílica. Fornecido na cor cinza. 1 UNIDADE = 1 GALÃO.				
32	14785 - Tinta epox prêmio a base de água 18L*	TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI-RESINA, APRESENTAÇÃO BICOMPONENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE	UND	1770	R\$ 454,00	R\$ 803.580,00
33	14784 - Tinta esmalte a base de água 3,6L*	DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: TINTA ESMALTE GALÃO	GAL	1605	R\$ 71,50	R\$ 114.757,50
34	17429 - Tinta esmalte base agua acetinado*	Tinta Esmalte Seca Rápido Acetinado 3,6 Litros	LT	5515	R\$ 127,21	R\$ 701.563,15
35	17227 - TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE	TIPO: ESMALTE SINTÉTICO, USO: INTERNO E EXTERNO, VOLUME: 3,6 L, ACABAMENTO: ALTO BRILHO, CATEGORIA: PREMIUM, EMBALAGEM: GALÃO, RENDIMENTO ATÉ 75 M²	LA	5562	R\$ 73,76	R\$ 410.253,12
36	14778 - Tinta para piso 18 L (cores variadas)*	TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI-RESINA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COR PRETA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO PISO	UND	1040	R\$ 161,00	R\$ 167.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.499.238,52	

6.1.2. Os demais itens **37 a 72** não estão relacionados acima estão destinados à participação **reservada e exclusiva** para empresas enquadradas como ME e EPP, conforme dispõe a Lei Municipal nº 52/2019.

ITEM	Produto	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
37	17192 - BRITA 0.	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	M³	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
38	17199 - CAIXA DE ÁGUA 3000 L	CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS	UND	10	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00
39	15011 - Alambrado 5 cm *	Tela de Arame Galvanizado para alambrado, fio 14bwg e malha quadrada 5x5cm	M²	5050	R\$ 32,50	R\$ 164.125,00
40	14611 - ANDAIME, NOME ANDAIME TUBULAR - ANDAIME TUBULAR DE FERRO REFORÇADO, PINTURA AN TICORROSIVA, MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA	ANDAIME, NOME ANDAIME TUBULAR - ANDAIME TUBULAR DE FERRO REFORÇADO, PINTURA AN TICORROSIVA, MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA	UND	25	R\$ 3.650,00	R\$ 91.250,00
41	2044 - AREIA FINA	AREIA FINA	M³	900	R\$ 145,00	R\$ 130.500,00
42	1524 - AREIA LAVADA DE RIO	AREIA LAVADA DE RIO	M³	450	R\$ 108,75	R\$ 48.937,50
43	14732 - Bacia sanitaria convencional p/ convencional	Bacia sanitaria (vaso) convencional para ped sem furo frontal, de louca branca, sem assento	UND	50	R\$ 722,41	R\$ 36.120,50



	pcd*					
44	15028 - Bloco cerâmico 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm *	Tijolo 8 furos, bloco cerâmico, 9 x 19 x 19 cm. Com identificação em baixo ou alto-relevo contendo marca do fabricante e cidade de fabricação, sem fissuras e com homogeneidade de massa e cor.	MIL	35	R\$ 1.000,00	R\$ 35.000,00
45	15031 - Brita 1 *	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M³	240	R\$ 141,67	R\$ 34.000,80
46	17193 - BRITA 2.	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2.	M³	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
47	17194 - BRITA 3.	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 3	M³	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
48	15532 - BRITA CORRIDA	BRITA CORRIDA	M³	300	R\$ 170,68	R\$ 51.204,00
49	17197 - CAIXA DE ÁGUA 1000 L.	CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	UND	25	R\$ 840,00	R\$ 21.000,00
50	6061 - COLUNA EM AÇO VIGA 5/16" 9X14CM COM 6M	COLUNA EM AÇO VIGA 5/16" 9X14CM COM 6M	UND	100	R\$ 212,14	R\$ 21.214,00
51	14963 - Forro em PVC, em réguas de 10x20cm*	Forro em PVC, em réguas de 10x20cm, cor branca, inclusive estrutura de fixação	M²	1250	R\$ 67,29	R\$ 84.112,50
52	14970 - Lampada bulbo Led, bocal E27, 30W 6500K *	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 2300 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K, FORMATO COMPACTA	UND	735	R\$ 33,70	R\$ 24.769,50
53	14972 - Lampada bulbo Led, bocal E27, 40W 6500K *	Lâmpada Led, branca, Ultra bulbo, 40W, 6500K, Avant, rosca E-27	UND	815	R\$ 55,99	R\$ 45.631,85
54	14974 - Lâmpada luminária led linear tubular, 120cm, branca, 40W (1 tubular leds 18W) *	LUMINÁRIA LED, DE SOBREPOR, SLIM, 120 CM, MÍNIMO DE 36W, IP 20, 2.400 A 3.600 LÚMENS, 6.000K A 6.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, BIVOLT OU 220V, FLUXO DE COR: BRANCO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, GLIGHT, TASCHIBRA, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.	UND	415	R\$ 57,60	R\$ 23.904,00
55	17427 - Luminaria Tubular Led Sobrepor Slim 40w 6500k 120cm Calha	Luminaria Tubular Led Sobrepor Slim 40w 6500k 120cm Calha	UND	415	R\$ 60,98	R\$ 25.306,70
56	17216 - MASSA ACRÍLICA.	TIPO ACRÍLICA, USO, INTERNO/EXTERNO, VOLUME 18,0 L/ 27KG, EMBALAGEM LATÃO, RENDIMENTO ATÉ 320M² POR DEMÃO,NORMASNBR 15079	UND	180	R\$ 158,48	R\$ 28.526,40



57	17218 - MEIO FIO DE CONCRETO.	MEIO FIO DE CONCRETO MEDIDAS 10-12 POR 30 CM E 12-16 COM 30 CM .	UND	2500	R\$ 12,72	R\$ 31.800,00
58	14896 - Perfil PVC, U*	Arremate em u para forro pvc, bitola 8mm, cor branco neve, vara com 6 metros	M	1250	R\$ 27,50	R\$ 34.375,00
59	14894 - Pia inox 1,60 m*	Pia aço inox uma cuba 1,60 x 0,55m	UND	70	R\$ 451,33	R\$ 31.593,10
60	14666 - Piso tátil direcional e/ou alerta*	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	M²	413	R\$ 50,19	R\$ 20.728,47
61	6364 - PÓ DE BRITA	PÓ DE BRITA	M³	300	R\$ 87,50	R\$ 26.250,00
62	14877 - Porta de almofada 80cm*	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA, EM MAÇARANDUBA COM EMPREGO DE MADEIRA SECA E ABATIDA HÁ MAIS DE 3 ANOS, NAS DIMENSÕES 0,80M X 2,10M	UND	124	R\$ 190,55	R\$ 23.628,20
63	17437 - Porta em madeira compensada 80cm*	Porta em madeira compensada canela, 80 x 210cm, lisa.	UND	310	R\$ 121,94	R\$ 37.801,40
64	14856 - Rede de proteção de nylon*	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM)	M²	4000	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00
65	17223 - SELADOR 18LT.	INDICADO PARA PAREDES NOVAS, IMPERMEABILIZA E UNIFORMIZA AS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA DEVIDO AO SEU PODER SELANTE, USO: INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO: FOSCO, EMBALAGEM: LATÃO, VOLUME: 18 L, BASE: ÁGUA, SOLVENTE PARA DILUIR: ÁGUA POTÁVEL, SECAGEM AO TOQUE: 30 MINUTOS, SECAGEM ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, SECAGEM FINAL: 5 HORAS, DILUIÇÃO: 10% , RENDIMENTO MÁXIMO POR DEMÃO: 100 M².	LT	1135	R\$ 110,00	R\$ 124.850,00
66	14790 - Tela soldada galvanizada para cercamento, malha 6x10cm, no mínimo 1,20m de altura, fio mínimo 2mm*	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA CAMPESTRE, TAMANHO ABERTURA MALHA 06 X 10 CM, DIÂMETRO FIO 2,50 MM, COMPRIMENTO 50 M, ALTURA 1,20M, APLICAÇÃO CERCA PARA CAPRINO	ROL	105	R\$ 699,00	R\$ 73.395,00
67	14786 - Tinta acrílica para cerâmica, Lata 18lt*	Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas cerâmicas e de fibrocimento, muros, fachadas. Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos comerciais, áreas de recreação etc. Tem grande poder de cobertura, alta durabilidade e, no acabamento rugoso, proporciona efeito antiderrapante. Resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Composição: água, bactericida e fungicida não metálico, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarbonetos alifáticos, polímero	UND	440	R\$ 144,78	R\$ 63.703,20



		acrílico modificado e sílica. Fornecido na cor cinza. 1 UNIDADE = 1 GALÃO.				
68	14785 - Tinta epox prêmio a base de água 18L*	TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI-RESINA, APRESENTAÇÃO BICOMPONENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE	UND	580	R\$ 454,00	R\$ 263.320,00
69	14784 - Tinta esmalte a base de água 3,6L*	DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: TINTA ESMALTE GALÃO	GAL	535	R\$ 71,50	R\$ 38.252,50
70	17429- Tinta esmalte base agua acetinado*	Tinta Esmalte Seca Rápido Acetinado 3,6 Litros	LT	1835	R\$ 127,21	R\$ 233.430,35
71	17227 - TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE	TIPO: ESMALTE SINTÉTICO, USO: INTERNO E EXTERNO, VOLUME: 3,6 L, ACABAMENTO: ALTO BRILHO, CATEGORIA: PREMIUM, EMBALAGEM: GALÃO, RENDIMENTO ATÉ 75 M²	LA	1854	R\$ 73,76	R\$ 136.751,04
72	14778 - Tinta para piso 18 L (cores variadas)*	TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI-RESINA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COR PRETA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO PISO	UND	343	R\$ 161,00	R\$ 55.223,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.180.584,01	

COTA EXCLUSIVA (ME E EPP)

ITEM	Produto	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
73	14688 - Brocas para madeira 10mm *	BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 120 MM, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PONTAS, DIÂMETRO 1 10 MM	UND	300	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
74	10635 - Abafador auricular	Abafador auricular – abafador de ruídos, formato concha, dobrável, com fones de ouvido com espumas macias para maior conforto, taxa de redução de ruídos (nrr) de 23 decibéis ou superior, altura de concha regulável para perfeito ajuste e haste almofadada.	PCT	40	R\$ 74,21	R\$ 2.968,40
75	14994 - Abraçadeira 20 mm *	Abraçadeiras ¾ polegadas 20 mm. Descrição: Material aço carbono, acabamento zincado.	UND	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
76	14995 - Abraçadeira 25 mm *	Abraçadeira de metal tipo d simples leve, galvanizado, com parafuso e porca, ¾	UND	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
77	14996 - Abraçadeira de aço inox. *	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ROSCA SEM FIM, LARGURA 9 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 9 A 13 MM	UND	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00



78	14997 - Abraçadeira de nylon (2,5 mm) *	Abraçadeira de nylon 2,5x100mm Especificações: Comprimento Nominal (mm): 100; Largura (mm): 2,5; Diâm. Máx. de Amarração (mm): 22; Tensão Mínima de Ruptura (Kgf): 8; Tensão Mínima de Ruptura (Lbs): 18; Tensão Mínima de Ruptura (N): 80; Ferramenta de Aplicação: MK7P, MK3P, EV07; Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C; Flamabilidade: UL94V-2 (Auto-extinguível) (pacote 100 unidades)	PCT	115	R\$ 6,68	R\$ 768,20
79	14998 - Abraçadeira de nylon (4,8 mm) *	Abraçadeira de nylon 4,8x400mm Especificações: Comprimento Nominal (mm): 400; Largura (mm): 4,8; Diâm. Máx. de Amarração (mm): 22; Tensão Mínima de Ruptura (Kgf): 8; Tensão Mínima de Ruptura (Lbs): 18; Tensão Mínima de Ruptura (N): 80; Ferramenta de Aplicação: MK7P, MK3P, EV07; Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C; Flamabilidade: UL94V-2 (Auto-extinguível) (pacote 100 unidades)	PCT	115	R\$ 60,34	R\$ 6.939,10
80	5994 - ABRAÇADEIRA NYLON T120r 390x7,6MM	ABRAÇADEIRA NYLON T120r 390x7,6MM	UND	100	R\$ 97,49	R\$ 9.749,00
81	5995 - ABRAÇADEIRA NYLON T18r 100x2,5MM	ABRAÇADEIRA NYLON T18r 100x2,5MM	UND	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
82	5996 - ABRAÇADEIRA NYLON T30r 140x3,5MM	ABRAÇADEIRA NYLON T30r 140x3,5MM	UND	80	R\$ 16,15	R\$ 1.292,00
83	5997 - ABRAÇADEIRA NYLON T50r 200x4,5MM	ABRAÇADEIRA NYLON T50r 200x4,5MM	UND	50	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00
84	14851 - Abraçadeira para eletroduto 1" *	Abraçadeira de metal tipo u simples leve, 1 , galvanizado, com parafuso, para fixação de eletrodutos e tubulações	UND	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
85	14999 - Abraçadeira tipo U 1" *	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO 'U', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
86	15000 - Abraçadeira tipo U 1/2" *	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, TAMANHO 1/2 POL	UND	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
87	15001 - Abraçadeira tipo U 3/4" *	Abraçadeira de metal tipo u simples leve, ¾ , galvanizado, com parafuso, para fixação de eletrodutos e tubulações	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
88	15002 - Acabamento p/registro pressão / gaveta *	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA EM METAL CROMADO BITOLA 1/2", DIMENSÕES 94 x 75 x 75 CM (A x L x P) , GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR15705, GARANTIA DE 120 MESES.	UND	250	R\$ 38,20	R\$ 9.550,00
89	15003 - Acionador para caixa acoplada *	Botão acionador superior, redondo, para caixa acoplada	UND	200	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00



90	9533 - Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8")	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8")	KG	5000	R\$ 10,04	R\$ 50.200,00
91	15528 - ADAPTADOR COMPRESSAO PEAD MACHO 20MM	Conexões mecânicas, de ligação e travamento por compressão.	UND	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
92	15004 - Adaptador soldavel com flange 20 mm *	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 20 MM X 1/2 POL	UND	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
93	15005 - Adaptador soldavel com flange 25 mm *	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I 25 MM X 3/4' POL	UND	150	R\$ 6,54	R\$ 981,00
94	15006 - Adaptador soldavel com flange 32 mm *	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5648.	UND	150	R\$ 15,87	R\$ 2.380,50
95	15007 - Adaptador soldavel com flange 40 mm *	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40 MM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5648.	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
96	15008 - Adaptador soldavel com flange 50 mm *	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
97	15009 - Adesivo PVC para tubos e conexões *	CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETON A/TOLUAL E RESINAPVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR	UND	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
98	17432 - Aditivo impermeabilizante *	Aditivo Impermeabilizante ,Concreto Argamassa (Galão com 18 Litros)	GAL	500	R\$ 79,83	R\$ 39.915,00
99	15537 - ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA 1,5M ESPESSURA DE DE 1"	ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA COM COMPRIMENTO DE 1,5M E ESPESSURA DE DE 1"	UND	30	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00
100	14657 - Alicates bomba d'água *	Alicate para mecânico regulável em sete posições (bomba d'água), DIN 8976 Forma A, fabricado em aço cromo-vanádio, niquelado, batentes de segurança e mordentes retos, comprimento aproximado de 250mm.	UND	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
101	5998 - ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO TIPO TELEFONE 6.1/2"	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO TIPO TELEFONE 6.1/2" - 8132 IOX - GEDORE OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 81,82	R\$ 654,56



102	6000 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/4" ISOLADO 1000V OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 44,38	R\$ 355,04
103	14658 - Alicate de crimpar rj11, rj12 e rj45 *	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDES PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P	UND	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
104	14660 - Alicate de pressão 10" *	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28 MM, TAMANHO 10 POL	UND	53	R\$ 38,00	R\$ 2.014,00
105	14662 - Alicate decapador *	Alicate decapador de cabos utp/stp; para descapar e cortar cabos tipo utp/stp; medindo 11 cm;abertura máxima 10 mm; material revestido em pvc; acabamento e cabo em pvc; apropriado para descapar e cortar cabos e fios;com mola de fechamento automático; laminas de corte de fios e cabos, duplas	UND	25	R\$ 29,34	R\$ 733,50
106	6217 - ALICATE REBITADOR	ALICATE REBITADOR	UND	22	R\$ 39,05	R\$ 859,10
107	14672 - Alicate universal 8" (200 mm) isolado *	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	UND	52	R\$ 38,98	R\$ 2.026,96
108	14670 - Alicate volt-ampérímetro *	ALICATE AMPERÍMETRO, TIPO DIGITAL, CORRENTE AC 1.000 A, VOLTAGEM AC 750V/ DC 1.000V, RESISTÊNCIA 2.000 KOHM, TEMPERATURA 750 °C	UND	25	R\$ 244,24	R\$ 6.106,00
109	15012 - Anel de vedação para vasos sanitários *	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO DN 100 MM	UND	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
110	15013 - Aplicador de silicone *	Pistola aplicadora de tubo de silicone de até 9 , corpo em chapa de aço especial, pintura eletrostática a pó, (c x l x a) 380 x 225 x 80, cor preta, uso em construção	UND	57	R\$ 41,00	R\$ 2.337,00
111	15014 - Arame galvanizado *	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18	KG	295	R\$ 12,80	R\$ 3.776,00
112	15015 - Arame recozido *	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	KG	228	R\$ 13,00	R\$ 2.964,00
113	14675 - Arco de serra manual para serras de 12" *	Arco de serra ajustável 8' a 12' - Arco de serra fixo em aço especial com acabamento em pintura eletrostática. Cabo com empunhadura ergonômica. Arco exclusivo para lâminas de 12'. Deve ser submetido a testes de aplicação prática para garantir sua resistência. Mecânica em uso intenso. Peso aproximado: 0,45 kg. Utilização: Indicado para corte de aço, metais não ferrosos como alumínio e cobre, plástico, madeira, acrílico, entre outros. Substituto: armação para serra de metal manual 12-120-6123	UND	65	R\$ 39,04	R\$ 2.537,60
114	15016 - Areia lavada média *	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	M³	950	R\$ 55,00	R\$ 52.250,00



115	17181 - ARENOSO.	MATERIAL COMPOSTO EM GRANDE PARTE, POR AREIA E, EM MENOR PARTE, POR ARGILA.	M³	699	R\$ 80,00	R\$ 55.920,00
116	15017 - Argamassa colante AC2 saco com 20 kg *	Argamassa colante para cerâmicas AC II, saco com 20Kg.	SC	1310	R\$ 28,90	R\$ 37.859,00
117	15018 - Argamassa colante AC3 saco com 20 kg *	ARGAMASSA CIMENTCOLA, CINZA, 20KG, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO INTERNO/EXTERNO, AC-III. De primeira qualidade.	SC	1310	R\$ 32,84	R\$ 43.024,40
118	17182 - ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO.	ARGAMASSA CONTRAPISO PRONTO CINZA 20KG, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS. APLICAÇÃO: LAJES DE CONCRETO, CONTRAPISOS.	KG	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
119	15021 - Assento p/ vaso sanitário p/ PCD *	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UND	543	R\$ 107,00	R\$ 58.101,00
120	17185 - ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL.	MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: ESCOLHER, DIMENSÕES: 31,5 X 39,0 CM.SIMILAR A ASTRA	UND	720	R\$ 59,00	R\$ 42.480,00
121	17184 - ASSENTO VASO SANITARIO SIMPLES	MATERIAL CONFORTÁVEL E ANATÔMICO, COM PARAFUSO REVERSÍVEL, TAMPO DE COBERTURA TOTAL, INDICADO APENAS PARA LOUÇAS OVAIS, DIMENSÕES DO PRODUTO 43.5 X 37.5 X 3.7 CM; 531 G.	UND	1094	R\$ 19,15	R\$ 20.950,10
122	17186 - AZULEJO 10X10CM NA COR AZUL.	CERÂMICA, DIMENSÃO 10X10 CM, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: BRILHANTE USO INDICADO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ESPESSURA 5,500 MM.	M²	1300	R\$ 44,81	R\$ 58.253,00
123	15024 - Bacia sanitária com caixa acoplada *	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	133	R\$ 289,00	R\$ 38.437,00
124	2052 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10L	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10L	UND	50	R\$ 20,58	R\$ 1029,00
125	9516 - Bancada em aço inox 304, liso, L=60cm, para cubas simples, com rodopia 10cm, acabamento polido	Bancada em aço inox 304, liso, L=60cm, para cubas simples, com rodopia 10cm, acabamento polido	M	60	R\$ 841,77	R\$ 50.506,20
126	15025 - Barra de apoio em "L" *	Barra de apoio de chuveiro PNE, em 'L', 'I', comprimento 80cmx80cm	UND	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
127	2053 - BARRA DE FERRO 3/8	BARRA DE FERRO 3/8	UND	500	R\$ 109,36	R\$ 54.680,00
128	2055 - BARRA DE FERRO 5/16	BARRA DE FERRO 5/16	UND	500	R\$ 81,46	R\$ 40.730,00
129	17187 - BASCULANTE DE ALUMÍNIO (60X80)	TIPO DE ESQUADRIA BASCULANTE MEDINDO (60X80), MATERIAL ALUMÍNIO, ACABAMENTO NATURAL, VÃO LIVRE PARA INSTALAÇÃO (ALTURA X LARGURA)85X85 CM, DIMENSÃO (ALTURA X LARGURA)80X80 CM, LOCAL	UND	270	R\$ 203,60	R\$ 54.972,00



		INDICADO BANHEIRO, QUANTIDADE DE BÂSCULAS FIXAS 2, QUANTIDADE DE BÂSCULAS MÓVEIS 2, QUANTIDADE DE BÂSCULOS (ALAVANCAS) 1, QUANTIDADE DE SEÇÕES 4, ACOMPANHA COM VIDRO, MODELO DO VIDRO CANELADO, ESPESSURA DO VIDRO 3,0 MM				
130	2058 - BLOCO 6 FUROS (9X19X24)	BLOCO 6 FUROS (9X19X24)	UND	100000	R\$ 1,28	R\$ 128.000,00
131	9877 - Bocal baquelite para lâmpada com rabicho	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
132	15029 - Boia para caixa d'água *	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	UND	584	R\$ 7,85	R\$ 4.584,40
133	15030 - Boia sensor de nível *	SENSOR De Nível De Água Tipo Boia Especificações: - Material: Plástico PP - Tensão máxima: 100V DC - Corrente máxima: 1A - Carga máxima: 50W - Resistência máxima do contato: 0,4 ohms - Comprimento do cabo: 36cm - Faixa de temperatura: -20 a 80°C - Peso: 12g - Dimensões: 50 x 19mm	UND	32	R\$ 24,50	R\$ 784,00
134	17425 - Bomba submersa para poço tubular, potência 1,5 CV*	Bomba submersa para poço tubular, potência 1,5 CV. Bivolt, MONOFÁSICA	UND	25	R\$ 3.090,00	R\$ 77.250,00
135	17191 - BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 38 A 44).	CANO: CONSTITUÍDO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) PRETA / BRANCA, SOLADO: POLIURETANO (PU), RANHURAS DE 10MM NO SALTO, FORRAÇÃO INTERNA: POLIÉSTER, ALTURA TOTAL: 34 CM (NR.40), PESO MÉDIO: 1,590 GR (NR.40), CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO): 39184/ 39204, SEM BIQUEIRA	PAR	140	R\$ 49,74	R\$ 6.963,60
136	5958 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM CADAÇO	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM CADAÇO (TAM 34 A 44) CA	PAR	20	R\$ 61,30	R\$ 1.226,00
137	15527 - BOTINA COM CADARÇO BIDENTES (TAM 38 A 44) CA	Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT nos tamanhos de 38 ao 44)	PAR	40	R\$ 55,83	R\$ 2.233,20
138	14640 - Botina de segurança em couro com solado de borracha	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA BORRACHA, MODELO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO SOB MEDIDA	PAR	355	R\$ 52,50	R\$ 18.637,50
139	14734 - Braquete monofásico*	Braquete monofásico	UND	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
140	14680 - Brocas para ferro 10mm *	Broca para ferro/aço medindo 10mmx150mmx90mm.De acordo com a DIN 338.Igual ou similar a marca Tramontina.	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
141	14681 - Brocas para ferro 12mm *	Broca para ferro/aço medindo 12mmx150mmx90mm.De acordo com a DIN 338.Igual ou similar a	UND	300	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00



		marca Tramontina.				
142	14683 - Brocas para ferro 6mm *	Broca aço rápido, para ferro, haste paralela, din338, diâmetro 6.0 mm	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
143	14685 - Brocas para ferro 8mm *	Broca aço rápido, para ferro, haste paralela, din338, diâmetro 8.0 mm	UND	300	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00
144	14690 - Brocas para madeira 12mm *	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS, APLICAÇÃO MADEIRA	UND	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
145	14693 - Brocas para madeira 6mm *	BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO 6 MM, COMPRIMENTO 90 MM, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PONTAS	UND	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
146	14696 - Brocas para madeira 8mm *	BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 115 MM, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PONTAS	UND	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
147	14698 - Brocas vídea 10mm *	BROCA DE VIDEA 10MM	UND	325	R\$ 8,47	R\$ 2.752,75
148	14701 - Brocas vídea 6mm *	BROCA VIDEA 6 MM - Broca helicoidal e haste cilíndrica. Corpo em aço carbono e ponta em metal duro (videa). Acabamento cromado ou niquelado. O nome do fabricante/marca/diâmetro deve está gravado de forma indelével em alto ou baixo relevo.	UND	325	R\$ 5,35	R\$ 1.738,75
149	14702 - Brocas vídea 8mm *	BROCA PARA CONCRETO, PONTA DE VIDEA, MED. 8MM	UND	325	R\$ 5,15	R\$ 1.673,75
150	3792 - BUCHA 6 PLASTICO S6 WURTH	BUCHA 6 PLASTICO S6 WURTH	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
151	10313 - BUCHA COM ANEL 8MM	BUCHA COM ANEL 8MM/ PARAFUSO	UND	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
152	15032 - Bucha nylon 10 mm	Bucha de nylon 10 mm de diâmetro.	UND	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
153	15033 - Bucha nylon 12 mm *	Bucha de nylon 12 mm de diâmetro.	UND	5010	R\$ 0,65	R\$ 3.256,50
154	15034 - Bucha nylon 6 mm *	Bucha de nylon 6 mm de diâmetro.	UND	5010	R\$ 0,19	R\$ 951,90
155	15035 - Bucha nylon 6 mm T *	Bucha de nylon 6 mm de diâmetro.	UND	2510	R\$ 0,19	R\$ 476,90
156	15036 - Bucha nylon 8 mm *	Bucha de nylon 8 mm de diâmetro.	UND	510	R\$ 0,18	R\$ 91,80
157	15037 - Bucha nylon 8 mm T *	Bucha de nylon 8 mm de diâmetro.	UND	2500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
158	15552 - BUCHA S10 COM ANEL	BUCHA S10 COM ANEL	UND	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
159	15559 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	PÇ	5	R\$ 2,18	R\$ 10,90
160	1434 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2"	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2"	PÇ	5	R\$ 6,35	R\$ 31,75
161	15558 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4"	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4"	PÇ	5	R\$ 2,74	R\$ 13,70
162	5116 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 2"	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2"	PÇ	5	R\$ 17,02	R\$ 85,10
163	15560 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 3"	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3"	PÇ	5	R\$ 39,80	R\$ 199,00
164	15562 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4"	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4"	PÇ	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
165	15038 - Cabo de Aço 1/8" *	Cabo de aço revestido de 1/8 para estação de musculação Carga de	ROL	250	R\$ 10,29	R\$ 2.572,50



		ruptura mínima efetiva: 560 Kg, Super Flexível 6x19 vias. Rolo com 50mt				
166	6269 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
167	6004 - CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 2X4,0MM²	CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 2X4,0MM² 1Kv	M	300	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00
168	6005 - CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 3X2,5MM²	CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 3X2,5MM² 1Kv	M	200	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
169	6006 - CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 3X4,0MM²	CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 3X4,0MM² 1Kv	M	200	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
170	6007 - CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 4X2,5MM²	CABO FLEXÍVEL PP CORDOPLAST 4X2,5MM² 1Kv	M	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
171	14703 - Cabo para enxada, de madeira , lixado *	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA	UND	155	R\$ 16,97	R\$ 2.630,35
172	14704 - Cabo para pá *	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1,20 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO PÁ	UND	105	R\$ 25,20	R\$ 2.646,00
173	14705 - Cabo para picareta, oval, de madeira , lixado *	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 945 MM, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE 67 MM, APLICAÇÃO PICARETA	UND	152	R\$ 23,40	R\$ 3.556,80
174	17426 - Cabo Pp 2x4,0mm Preto - Rolo com 100m*	Material da cobertura: PVC, Materiais da isolação: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D, Não inflamável, Cabo PP 2x4,00mm, rolo com 100 metros	ROL	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
175	15136 - Cabo Pp 3x4,0mm Preto - Rolo com 100m*	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 2,5 MM², MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	ROL	60	R\$ 376,45	R\$ 22.587,00
176	3518 - Cabo rígido 10mm 1kv	Cabo rígido 10mm 1kv	M	80	R\$ 12,10	R\$ 968,00
177	3519 - Cabo rígido 16mm	Cabo rígido 16mm	M	50	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
178	17195 - CADEADO LATÃO 45 MM.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 77 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 PINOS.	UND	787	R\$ 28,50	R\$ 22.429,50
179	17196 - CADEADO LATÃO 50 MM.	CADEADO MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM	UND	780	R\$ 33,65	R\$ 26.247,00



		LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA				
180	14874 - caixa 4/2 *	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL METÁLICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 POL	UND	456	R\$ 1,32	R\$ 601,92
181	17198 - CAIXA DE ÁGUA 2000 L.	CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS	UND	50	R\$ 1.153,58	R\$ 57.679,00
182	17200 - CAIXA DE ÁGUA 500 L.	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	UND	50	R\$ 612,00	R\$ 30.600,00
183	15045 - Caixa de descarga de sobrepor *	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BÓIA DE NÍVEL, AÇIONAMENTO CORDÃO	UND	1035	R\$ 33,90	R\$ 35.086,50
184	6013 - CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS AZUL - FERCAR OU SIMILAR	UND	3	R\$ 199,41	R\$ 598,23
185	14878 - Caixa de inspeção com tampa para haste terra *	CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC	UND	50	R\$ 67,65	R\$ 3.382,50
186	14881 - Caixa de medidor padrão bifásico trifásico *	CAIXA MEDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DEMANDA DE 27 A 75 KVA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, TIPO MEDIDOR POLIFÁSICO, PADRÃO AMPLA	UND	50	R\$ 118,10	R\$ 5.905,00
187	13712 - Caixa inspecao, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 40* cm	Caixa inspecao, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 40* cm	UND	100	R\$ 127,62	R\$ 12.762,00
188	13713 - Caixa inspecao, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 60* cm, h= 60* cm	Caixa inspecao, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 60* cm, h= 60* cm	UND	100	R\$ 195,66	R\$ 19.566,00
189	6326 - CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA (CM-1)COM SUPORTE PARA DISJUNTOR	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA (CM-1)COM SUPORTE PARA DISJUNTOR; DIMENSÕES INTERNAS (L x A x P); 177 x 330 x 140 mm: SEM LENTE; INJETADA EM POLICARBONATO; CAIXA DE MEDIÇÃO TERMOPLÁSTICA; EXTERNA 202x 14 x 14 CM; CONFORME NORMA NBR 15820	UND	5	R\$ 68,60	R\$ 343,00
190	14883 - Caixa para disjuntores (24 disjuntores) *	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC ISOLAMENTO ANTICHAMA 18/24 DISJUNTORES, SUPORTE PARA DISJUNTORES PADRÃO DIN/NEMA, COM PORTA BRANCA COM BARRAMENTO.	UND	50	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
191	14885 - Caixa para disjuntores PVC (32 disjuntores) *	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 28 DIJUNTORES CARACTERÍSTICAS	UND	50	R\$ 118,95	R\$ 5.947,50



		ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, COM BARRAMENTO PARA DISJUNTORES 'DIN' TIPO:EMBTIR				
192	15046 - Caixa sifonada em PVC, 100x100x50 - grelha quadrado*	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 100MM, DIÂMETRO CAIXA 100 CM, ALTURA CAIXA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO	UND	250	R\$ 9,27	R\$ 2.317,50
193	15084 - Caixa sifonada em PVC, 150x150x50 - GRELHA QUADRADA*	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 150 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA EM ALUMÍNIO GALVANIZADO	UND	250	R\$ 25,08	R\$ 6.270,00
194	15049 - Caixa sifonada em PVC, 150x185x75	Caixa sifonada quadrada e branca 150x185x75mm; Fabricadas de pvc rígido na cor branca; Temperatura máxima de trabalho em regime contínuo: 45°C; Caixa sifonada com fecho hídrico de 50mm; Fabricação conforme a norma nbr 5688. Similar tigre modelo 27125417.	UND	250	R\$ 34,87	R\$ 8.717,50
195	15047 - Caixa sifonada redonda em PVC, 100x100x50 *	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO 100 MM, ALTURA 50 MM	UND	250	R\$ 9,52	R\$ 2.380,00
196	15048 - Caixa sifonada redonda em PVC, 150x150x50 *	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO 150 MM, ALTURA 150 MM	UND	250	R\$ 19,49	R\$ 4.872,50
197	2084 - CAIXÃO PARA PORTA MISTO	CAIXÃO PARA PORTA MISTO	UND	50	R\$ 357,90	R\$ 17.895,00
198	2085 - CAIXILHO PARA PORTA MISTO	CAIXILHO PARA PORTA MISTO	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
199	17433- Cal, saco de 20kg, com fixador *	Cal Hidratada para massa de reboco, para construção civil, saco de 20 kg.	SC	190	R\$ 7,90	R\$ 1.501,00
200	6366 - CALHA DE CIMENTO SIMPLES 0,40	CALHA DE CIMENTO SIMPLES 0,40	UND	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
201	6367 - CALHA DE CIMENTO SIMPLES 0,60	CALHA DE CIMENTO SIMPLES 0,60	UND	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
202	6014 - CANALETA AUTO-ADESIVA 20X10X2M	CANALETA AUTO-ADESIVA 20X10X2M	UND	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
203	2086 - CANALETA AUTO-ADESIVA 20X20X2M	CANALETA AUTO-ADESIVA 20X20X2M	UND	85	R\$ 5,50	R\$ 467,50
204	14888 - Canaleta PVC	CANALETA, MATERIAL PVC	UND	2890	R\$	R\$ 17.195,50



	20x10x200 cm, com tampa e adesivada	RÍGIDO, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, ACABAMENTO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE EM TODA A			5,95	
205	6015 - CANALETA SEMI- ABERTA 30X30X2M	CANALETAS SEMI- ABERTAS 30X30X2M	UND	50	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
206	6016 - CANALETA SEMI- ABERTA 50X50X2M	CANALETAS SEMI- ABERTAS 50X50X2M	UND	30	R\$ 55,33	R\$ 1.659,90
207	15660 - CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA, CONHECIDO COMO CONE BARRIL, CONÃO OU SUPER CONE	CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA, CONHECIDO COMO CONE BARRIL, CONÃO OU SUPER CONE. TIPO FAIXA: TRÊS FAIXAS REFLEXIVAS ADESIVAS; ALTURA: 1,10 CM; ALTURA BASE: 26CM; LARGURA BASE: 61,5 X 61,5; DIÂMETRO DO TOPO: 41 CM; PESO: 6KG A 8KG	UND	40	R\$ 394,94	R\$ 15.797,60
208	15051 - Cano de saída (para descarga externa) *	TUBO DE DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 1,40 M, PRESSÃO 7,50 KG/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO DESCARGA SOBREPOR	UND	780	R\$ 13,92	R\$ 10.857,60
209	5959 - CAPA COM MANGA PARA CHUVA CA	CAPA COM MANGA PARA CHUVA CA	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
210	10360 - CAPACETE DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	CAPACETE DE SEGURANÇA. CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B, TIPO: ABA FRONTAL MODELO: "TRÊS NERVURAS " INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E QUEDAS DE OBJETOS, E TAMBÉM CONTRA RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS. COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. OBS: COR A SER DEFINIDA PELA OM.	UND	70	R\$ 31,16	R\$ 2.181,20
211	15079 - Capacete de segurança para proteção contra impacto*	Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio, com aba frontal, classe A-B, com Certificado de aprovação - C.A. Capacete de segurança moldado em polietileno de alta densidade, com suspensão e jugular removível, com ajuste de tamanho. Cor branca. Personalizado com a sigla do SFPC/5 a ser fornecido na contratação. Produto com qualidade de durabilidade e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca 3M. O produto deverá satisfazer todas as condições descritas simultaneamente.	UND	160	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00



212	14706 - Capacímetro *	Capacímetro Digital, que é capaz de medir até 20.000uF, Instrumento digital portátil, com LCD de 3 1 2 dígitos com iluminação e ajuste de zero. Instrumento para medidas de capacitância, usado em aferição e controle de qualidade em componentes capacitivos. Possui uma precisão básica de 0.5%. DADOS TÉCNICOS: Display LCD de 3 1/2 Dígitos (2000 Contagens); Faixas: 9 Posições; Faixa de Valor (0,1pF até 20.000 F); Taxa de Amostragem: 2,5 Vezes por Segundo; Indicação de Sobre-faixa: Mostra (1) no Display; Indicação de Bateria Fraca; Ajuste de Zero manual $\pm$ 20pF; Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA1604, 6F22); Consumo típico de 3mA; Dimensões: 190(A) x 90(L) x 30(P) mm (19 x 9 x 3 cm); Peso Líquido: Aproximadamente 300 gramas. CAPACITÂNCIA: Faixas de 200pF, 2nF, 20nF, 200nF, 2 F, 20 F, 200 F, 2000 F e 20000 F. Incluso Pontas de Prova com Garra Jacaré; Manual de Instruções em português; Adaptador Multifunções (para encaixar pequenos capacitores com terminais finos); Bateria 9V. Marca/modelo referência: HIKARI 1 HCP-100	UND	20	R\$ 280,00	R\$	5.600,00
213	2089 - CAPS DE PVC 20M	CAPS DE PVC 20M	UND	50	R\$ 0,89	R\$	44,50
214	5961 - CARREGADOR MULTI PILHAS, LED	CARREGADOR MULTI PILHAS, LED - SIM, INDICANDO FLUXO DE CARGA, 6 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, BIVOLT- AC 100 - 240V, ACOMPANHA CARGA DE FORÇA, COMPATÍVEL COM Aa, Aaa, BATERIAS 9V, C E D,	UND	4	R\$ 90,32	R\$	361,28
215	15052 - Carretel para roçadeira *	CABEÇOTE PARA ROÇADEIRA - CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UND	115	R\$ 28,00	R\$	3.220,00
216	15460 - Carro de Mão Aço Carbono Pneu Câmara	Material da caçamba: Aço carbono Capacidade da caçamba: Acima de 60 L Capacidade de carga: 100 Kg Material do chassis: Aço carbono Pneu com câmara Material do aro: Aço galvanizado	UND	137	R\$ 359,84	R\$	49.298,08
217	14709 - Cavadeira articulada boca de lobo, cabo em madeira *	BOCA DE LOBO CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BATENTE DE PLÁSTICO PARA SEGURANÇA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,80M ENVERNIZADO; ARTICULAÇÃO REFORÇADA	UND	33	R\$ 38,28	R\$	1.263,24
218	15053 - Cera para piso de alta resistência *	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CARNAÚBA, SUPERFÍCIE INDICADAPISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS	LT	1500	R\$ 45,00	R\$	67.500,00



		ADICIONAIS COM FRAGRÂNCIA, TIPO ALTO BRILHO, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO				
219	14712 - Chave de teste *	Chave teste digital.	UND	51	R\$ 10,13	R\$ 516,63
220	14714 - Chave grifo 18" *	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO, TAMANHO 18 POL	UND	21	R\$ 109,46	R\$ 2.298,66
221	14717 - Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografite *	Chave inglesa ajustável fabricada em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado e cabeça polida, Especificações Técnicas: Capacidade de abertura da boca: 38 mm Comprimento total: 15Pol. (375 mm)	UND	21	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
222	15568 - CHAVE NIVEL BOIA MAGNETICA 110/220 VCA 15 a cb 2005-MARGIRIUS	CHAVE NIVEL BOIA MAGNETICA 110/220 VCA 15 a cb 2005-MARGIRIUS	UND	5	R\$ 58,32	R\$ 291,60
222	14719 - Chaves philips 3/16x8", com cabo em polipropileno, haste aço carbono *	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 5/16' X 6'	UND	102	R\$ 11,20	R\$ 1.142,40
223	15054 - Chuveiro plástico *	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	UND	530	R\$ 9,99	R\$ 5.294,70
224	15055 - Cimento Portland CP II 32 *	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32, SACO 50KG	SC	2050	R\$ 31,70	R\$ 64.985,00
225	14678 - Cinto para para eletricitista *	Cinto de ferramenta para eletricitista - Cintura em lona com bolsas adicionais para alicates, saca-fusíveis, fitas isolantes. As extremidades em couro maleável cor natural ajustável à cintura por fivela e ilhoses de metal galvanizado. Tamanho ajustável entre 762mm (30 pol) e 1016mm (40 pol).	UND	20	R\$ 236,50	R\$ 4.730,00
226	14645 - Cinturão de segurança com talabarte *	Cinturão de segurança com talabarte duplo em Y Cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda. O talabarte possui elástico nas fitas e absorvedor de energia juntamente com trava dupla. Certificado de aprovação válido e manual de instrução em português.	UND	26	R\$ 298,00	R\$ 7.748,00
227	14716 - Clips p/ fixação de cabo de aço 1"*	Clips p/ fixação de cabo de aço 1"	UND	900	R\$ 46,99	R\$ 42.291,00
228	14715 - Clips p/ fixação de cabo de aço 1/2"*	Clips p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 10mm - (1/2")	UND	900	R\$ 6,74	R\$ 6.066,00
229	14711 - Clips p/ fixação de cabo de aço 1/4"*	Clips p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 6mm - (1/4")	UND	900	R\$ 25,22	R\$ 22.698,00
230	14710 - Clips p/ fixação de cabo de aço 5/16"*	Clips p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 8mm - (5/16")	UND	900	R\$ 2,51	R\$ 2.259,00
231	14713 - Clips p/	Clips p/ fixação de cabo de aço	UND	900	R\$	R\$ 3.690,00



	fixação de cabo de aço 3/8"	alma de fibra DN 10mm - (3/8")			4,10	
232	14695 - Cobogo cimento 20 x 20cm*	Cobogo cimento vazado 20 x 20cm (unico furo)	UND	2200	R\$ 9,24	R\$ 20.328,00
233	14694 - Cobogo cimento 30 x 30 x 5cm*	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	UND	2200	R\$ 13,55	R\$ 29.810,00
234	14699 - Cobogo cimento 40 x 40cm x 5cm*	Cobogo cimento tipo "escama/veneziana/ cubo", dim: 40 x 40cm x 5cm	UND	2200	R\$ 12,98	R\$ 28.556,00
235	14700 - Cobogo cimento 50 x 50cm x 8cm*	Cobogo cimento tipo "escama / veneziana / cubo" 50 x 50cm x 8cm	UND	2200	R\$ 23,64	R\$ 52.008,00
236	14697 - Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm*	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	UND	2200	R\$ 11,04	R\$ 24.288,00
237	13726 - Cola contato para chapa vinílica/borracha (piso vinílico ou borracha)	Cola contato para chapa vinílica/borracha (piso vinílico ou borracha)	KG	800	R\$ 21,48	R\$ 17.184,00
238	14721 - Colher de pedreiro *	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTO ARREDONDADO	UND	61	R\$ 15,65	R\$ 954,65
239	6060 - COLUNA EM AÇO VIGA 3/8" 9X14CM COM 6M	COLUNA EM AÇO VIGA 3/8" 9X14CM COM 6M	UND	200	R\$ 209,02	R\$ 41.804,00
240	14893 - Conduíte 3/4 *	Conduíte corrugado 3/4 25 M amarelo PVC flexível, largura 50 mm, espessura 3 mm. UNIDADE DE MEDIDA: rolo 25 metros (Conforme Termo de Referência do EDITAL).	ROL	62	R\$ 67,53	R\$ 4.186,86
241	13698 - Conector macho rj - 45, categoria 6	Conector macho rj - 45, categoria 6	UND	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
242	15056 - Conj. de Parafusos para vaso sanitário *	Parafuso para fixação de sanitário, com bucha, B.10. (Conjunto com 02 parafusos).	UND	695	R\$ 10,92	R\$ 7.589,40
243	14691 - Corante liquido*	Corante liquido para tinta pva, bisnaga 50 ml	UND	1110	R\$ 10,96	R\$ 12.165,60
244	2098 - CORDA DE SEDA 1/2"	CORDA DE SEDA 1/2"	M	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
245	15137 - Corda náutica 12mm - rolo com 200 metros*	Corda, fabricada em polipropileno, com 12 mm de diâmetro, rolo com 200 metros.	ROL	9	R\$ 636,80	R\$ 5.731,20
246	9713 - Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	M	100	R\$ 89,53	R\$ 8.953,00
247	14723 - Cortador riscadeira para cerâmica *	CORTADOR PISO, MATERIAL AÇO, TAMANHO CORTE 60 CM	UND	15	R\$ 139,57	R\$ 2.093,55
248	14895 - Curva 1" *	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1 POL	UND	152	R\$ 3,67	R\$ 557,84
249	14897 - Curva 2" p/ eletroduto *	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA 2 POL, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
250	15062 - Curva 45°, pvc soldável 40mm *	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM	UND	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00



251	15058 - Curva 45°, soldável 20mm *	Curva 45°, soldável 20mm	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
252	15060 - Curva 45°, soldável 25mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE ' A ', APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	UND	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
253	15061 - Curva 45°, soldável 32mm *	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
254	14903 - Curva p/ eletroduto 3/4 *	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 3/4 POL	UND	750	R\$ 6,10	R\$ 4.575,00
255	1454 - CURVA PVC 1.1/4"	CURVA PVC 1.1/4"	PÇ	10	R\$ 16,69	R\$ 166,90
256	1063 - CURVA PVC RIGIDO "1"	CURVA PVC RIGIDO "1"	UND	10	R\$ 4,36	R\$ 43,60
257	15569 - CURVA PVC RIGIDO 1. 1/2"	CURVA PVC RIGIDO 1. 1/2"	PÇ	8	R\$ 3,90	R\$ 31,20
258	15637 - CURVA PVC RIGIDO 2 "	CURVA PVC RIGIDO 2 "	PÇ	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
259	15638 - CURVA PVC RIGIDO 3 "	CURVA PVC RIGIDO 3 "	PÇ	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
260	5117 - CURVA PVC RIGIDO 3/4"	CURVA PVC RIGIDO 3/4"	PÇ	15	R\$ 9,85	R\$ 147,75
261	14724 - Desempoladeira de madeira 5x10" *	DESEMPOLADEIRA TIPO GALOPA 5/10 DE MADEIRA	UND	51	R\$ 14,47	R\$ 737,97
262	11419 - DISCO CORTE - DISCO DE CORTE DE AÇO E FERRO PARA LIXADEIRA, TAMANHO DE 7 POLEGADA	DISCO CORTE - DISCO DE CORTE DE AÇO E FERRO PARA LIXADEIRA, TAMANHO DE 7 POLEGADA	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
263	13682 - Disco de corte diamantado 110x20mm	Disco de corte diamantado 110x20mm	UND	290	R\$ 24,85	R\$ 7.206,50
264	15540 - DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 4. 1/2"	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 4. 1/2"	UND	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
265	15548 - DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 14" 350MM	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 14" 350MM	UND	50	R\$ 357,90	R\$ 17.895,00
266	14727 - Disco para serra circular para corte de Ferro *	Disco de serra circular com Widea para madeira 300mm (12) x 48 dentes.	UND	300	R\$ 162,20	R\$ 48.660,00
267	14729 - Disco para serra circular para corte de madeira *	Disco de serra circular para corte de madeira dom diâmetro de 184 x 20mm 60 dentes.	UND	270	R\$ 95,84	R\$ 25.876,80
268	14748 - Disco para serra mármore (Makita) para corte de Ferro *	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, SEGMENTADO, DIAMANTADO PARA CORTE A SECO OU REFRIGERADO MEDINDO 110 MM E FURO DE 20 MM.	UND	270	R\$ 27,03	R\$ 7.298,10
269	14750 - Disco para serra mármore (Makita) para corte de Madeira *	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 4 3/8 POL, DIÂMETRO FURO 110 MM, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE	UND	270	R\$ 29,72	R\$ 8.024,40



		DENTES 12				
270	14744 - Disjuntor bifásico 16A curva C*	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 16 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	262	R\$ 33,74	R\$ 8.839,88
271	14907 - Disjuntor bifásico 25A curva B *	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 25 A, TIPO 5SX1, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, CURVA DE DISPARO B, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN	UND	155	R\$ 7,73	R\$ 1.198,15
272	9721 - Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
273	9717 - Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
274	9759 - Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
275	9762 - Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	20	R\$ 62,70	R\$ 1.254,00
276	9764 - Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
277	14921 - Disjuntor monofásico 20A *	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO B, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN	UND	155	R\$ 7,73	R\$ 1.198,15
279	14924 - Disjuntor monofásico 30A *	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DEFASES MONOFÁSICO	UND	155	R\$ 6,00	R\$ 930,00
280	14926 - Disjuntor monofásico 40A *	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	105	R\$ 14,98	R\$ 1.572,90
281	9722 - Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de	UND	20	R\$ 20,37	R\$ 407,40



	branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX	interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.				
282	9719 - Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UND	20	R\$ 16,22	R\$ 324,40
283	9760 - Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UND	20	R\$ 17,45	R\$ 349,00
284	9763 - Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UND	20	R\$ 17,45	R\$ 349,00
285	14928 - Disjuntor trifásico 40A curva D *	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	107	R\$ 63,60	R\$ 6.805,20
286	10009 - Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5S	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	10	R\$ 63,76	R\$ 637,60
287	9765 - Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5S	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	10	R\$ 58,45	R\$ 584,50
288	9767 - Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5S	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	5	R\$ 60,39	R\$ 301,95
289	9769 - Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	5	R\$ 63,61	R\$ 318,05
290	14736 - Disjuntor tripolar 70 A*	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	55	R\$ 112,50	R\$ 6.187,50
291	14735 - Disjuntor tripolar 80 A*	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	55	R\$ 113,00	R\$ 6.215,00
292	15063 - Dobradiça para portas *	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL	UND	615	R\$ 13,00	R\$ 7.995,00
293	15064 - Ducha higiênica com registro, inox, 1/2" *	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 1,5 M, DIÂMETRO 1/2 POL,	UND	302	R\$ 45,05	R\$ 13.605,10



		ACABAMENTO CROMADO				
294	14931 - Eletroduto 1 1/2" *	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO BENGALA RÍGIDO, COR PRETA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPRIMENTO 4 M, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2 POL	M	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
295	15080 - Eletroduto 1" *	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOLSA	M	1126	R\$ 11,54	R\$ 12.994,04
296	14943 - Eletroduto 3/4" *	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOLSA	M	1500	R\$ 8,92	R\$ 13.380,00
297	14946 - Eletroduto corrugado 20 mm *	Eletroduto de PVC flexível e corrugado de 20 mm rolo com 50 metros.	ROL	50	R\$ 56,09	R\$ 2.804,50
298	15640 - ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1" - 3M	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1" - 3M	PÇ	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
299	6030 - ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4"	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4"	M	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
300	15641 - ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4" - 3M	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4" - 3M	PÇ	500	R\$ 77,79	R\$ 38.895,00
301	1433 - ELETRODUTO PVC RIGIDO 1.1/2"	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1.1/2"	PÇ	8	R\$ 31,66	R\$ 253,28
302	5113 - ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	PÇ	5	R\$ 38,04	R\$ 190,20
303	15642 - ELETRODUTO PVC RIGIDO 3" - 3M	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3" - 3M	PÇ	5	R\$ 52,17	R\$ 260,85
304	1437 - ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4"	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4"	PÇ	15	R\$ 16,60	R\$ 249,00
305	3527 - Eletroduto PVC Rígido de 1"	Eletroduto PVC Rígido de 1"	UND	10	R\$ 17,74	R\$ 177,40
306	14948 - Emenda conduíte 3/4 *	LUVA PARA ELETRODUTO, EM PVC, 3/4", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
307	15065 - Engate em PVC 40cm *	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
308	15066 - Engate em PVC 50cm *	Engate flexível em pvc de 1/2" de 50cm	UND	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
309	2101 - ENGATE PVC 30CM	ENGATE PVC 30CM	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
310	14752 - Enxada estreita 25 x 23cm com cabo *	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	88	R\$ 34,37	R\$ 3.024,56
311	10383 - ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL OU ARTICULADA (12 GRAUS OU MAIOR)	ESCADA, NOME ESCADA - (ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3, EM ALUMÍNIO, 12 DE GRAUS, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, SAPATAS EM BORRACHA, DOBRÁVEL EM 4 PARTES DE 3 DEGRAUS, ALCANCE MÍNIMO DE 3,35 M, QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 150 KG.	UND	4	R\$ 727,17	R\$ 2.908,68



		MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FORTG/PRO FG8430 OU EQUIVAL ENTE TÉCNICO.)VERIFICAR TR.				
312	14616 - ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO*	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS 25, ALTURA FECHADA 4,63 M, ALTURA ABERTA 7,86 M, COR LARANJA, PESO 27,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXAS DE SEGURANÇA AMARELAS E PRETAS, APLICAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	UND	14	R\$ 1.140,39	R\$ 15.965,46
313	14754 - Escala métrica 5M *	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UND	69	R\$ 25,00	R\$ 1.725,00
314	15067 - Escala métrica fibra de vidro de 50 metros *	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL	UND	27	R\$ 70,61	R\$ 1.906,47
315	15068 - Escova de aço *	ESCOVA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE LIMA, DIÂMETRO 0,40 MM	UND	252	R\$ 8,57	R\$ 2.159,64
316	14617 - ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V	UND	11	R\$ 350,63	R\$ 3.856,93
317	15069 - Espátula inox grande *	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO FINA, COMPRIMENTO CERCA DE 35CM	UND	166	R\$ 12,24	R\$ 2.031,84
318	14757 - Espuma expansiva de poliuretano 500ml (470g) *	ESPUMA, MATERIAL POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO SPRAY, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPANSIVA	UND	150	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50
319	14770 - Esquadro de aço 12" (300mm), com cabo de alumínio *	Esquadro carpinteiro, em aço inox, tamanho: 30cm = 12".	UND	51	R\$ 21,12	R\$ 1.077,12
320	15070 - Estopa *	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO E EXTRA	KG	525	R\$ 8,10	R\$ 4.252,50
321	14775 - Estrovenga *	ESTROVenga, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LEVE, COMPRIMENTO 215 MM, COMPRIMENTO OLHO 60 MM, DIÂMETRO 35 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	26	R\$ 36,05	R\$ 937,30
322	15071 - Extensor para rolo de pintura, 4m *	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO	UND	66	R\$ 32,00	R\$ 2.112,00



323	14777 - Facão 18", cabo de madeira, lâmina em aço carbono, bainha de couro *	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO PARA MATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO CINTO GANCHO OU PASSADOR COM 6 CM LARGURA, MATERIAL BAINHA COURO	UND	32	R\$ 44,96	R\$	1.438,72
324	15072 - Fechadura externa simples cromada *	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA SIMPLES, CORPO METAL CROMADO	UND	200	R\$ 25,10	R\$	5.020,00
325	17201 - FECHADURA EXTERNA.	FECHADURA TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA, METAL E ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO DA FECHADURA: ESPELHO E MAÇANETA, TIPO DA MAÇANETA: ALAVANCA, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, TIPO DE INSTALAÇÃO: EMBTIR MATERIAL DA MÁQUINA: AÇO INOX, MATERIAL DA MAÇANETA: BAQUELITE, MATERIAL DO CILINDRO: ZAMAC, MATERIAL DO ESPELHO: BAQUELITE, ACABAMENTO: PRETO FOSCO, TIPO DE CHAVE CILÍNDRICA.	UND	922	R\$ 45,00	R\$	41.490,00
326	15073 - Ferro 5/16 *	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	BAR	500	R\$ 38,83	R\$	19.415,00
327	17202 - FERROLHO GRANDE.	TIPO DE ABERTURA: TIPO FERROLHO, ALTURA X LARGURA: 52 MM X 45 MM FECHO P/CADEADO INCA N.4 COM PARAFUSOS 3,5X16.	UND	200	R\$ 6,28	R\$	1.256,00
328	17203 - FERROLHO PEQUENO.	TIPO DE ABERTURA: TIPO FERROLHO, ALTURA X LARGURA: 52 MM X 45 MM FECHO P/CADEADO INCA N.3 COM PARAFUSOS 3,5X16.	UND	290	R\$ 4,50	R\$	1.305,00
329	14979 - Filtro Purificador de água*	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, VAZÃO 200 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO DE PRATA COLOIDAL	UND	267	R\$ 109,85	R\$	29.329,95
330	5963 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1	FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1, VAPORES ORGÂNICOS, TIPO LATERAL	UND	10	R\$ 33,90	R\$	339,00
331	14977 - Fita crepe 0,18mm x 50 m*	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	630	R\$ 3,88	R\$	2.444,40
332	14976 - Fita crepe 0,48mm x 50 m*	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	UND	640	R\$ 7,46	R\$	4.774,40
333	10858 - FITA DUPLA FACE TRANSP 3M VHB 4910 12MM X 20M OU EQUIVALENTE	FITA DUPLA FACE TRANSP 3M VHB 4910 12MM X 20M OU EQUIVALENTE	UND	10	R\$ 53,75	R\$	537,50



334	15081 - Fita guia passa fio, 15 m*	PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 15 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO	UND	25	R\$ 22,85	R\$ 571,25
335	14949 - Fita isolante, 19mm x 20m, cores variadas *	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, ESPESSURANOMINAL 0,15 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, TIPO AUTO-ADERENTE	UND	1275	R\$ 4,80	R\$ 6.120,00
336	14968 - Fita plástica em polietileno, zebraada*	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	ROL	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
337	14965 - Fita veda rosca rolo de 18mm x 50m*	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UND	507	R\$ 4,99	R\$ 2.529,93
338	14692 - Fixação para vaso sanitário*	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	CJ	310	R\$ 14,75	R\$ 4.572,50
339	14779 - Foice *	FOICE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ABERTA, COMPRIMENTO LÂMINA 40 CM, PESO 900 G, COMPRIMENTO CABO 1,10 M, MATERIAL CABO MADEIRA	UND	51	R\$ 36,28	R\$ 1.850,28
340	14782 - Formão grande *	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 1 POL	UND	52	R\$ 23,37	R\$ 1.215,24
341	14487 - Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	M²	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
342	14961 - Fundo nivelador 3,6L *	SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	55	R\$ 58,15	R\$ 3.198,25
343	14789 - Gadanho *	Ancinho jardinagem (GADANHO COM CABO)	UND	32	R\$ 29,59	R\$ 946,88
344	17204 - GESSO COLA 1KG	GESSO COLA EM PÓ.INDICADO PARA ACABAMENTOS, REPAROS, MODELAGEM, ARTESANATOS, COLAGEM DE PLACAS E MOLDURAS.EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
345	17205 - GESSO EM PO 20KG.	GESSO EM PÓ 20KG. IDEAL PARA SUPERFÍCIES INTERNAS, PEQUENOS REPAROS, ASSENTAMENTO DE MOLDURAS DE GESSO E PRODUÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS.	SC	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
346	14959 - Gesso, saco com 40kg*	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO,	SC	130	R\$ 25,10	R\$ 3.263,00



		APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL				
347	17206 - GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	GRAMA NATURAL, COMPRIMENTO X LARGURA: 62.5 CM X 40 CM	M²	2020	R\$ 10,82	R\$ 21.856,40
348	14952 - Haste de aterramento, com 2,4 m, com grampos *	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE	UND	50	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
3491	14955 - Interruptor 2 teclas *	INTERRUPTOR SIMPLES MODULAR DE EMBUTIR COM 02 TECLAS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE 10A, COR BRANCA, ACOMPANHA ESPELHO MEDINDO 4X2 E SUPORTE, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 60669-1:2004 PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E TUVRHEINLAND.	UND	775	R\$ 7,38	R\$ 5.719,50
350	14957 - Interruptor 2 teclas com tomada 2p+T *	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO EMBUTIR 2 SECOES + 1 TOMADA 4 X 2 POL 10 A 250 V Interruptor simples completo (placa, parafusos e suporte e pronto para instalar) de embutir de duas seções (teclas) mais uma tomada monofásica de 3 polos (2P+T). Fabricado em PVC e/ou material similar (plástico). Dimensões 4x2 polegadas. Corrente de 10A e tensão de 250V. Cor: branca. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	775	R\$ 13,16	R\$ 10.199,00
351	14960 - interruptor 3 teclas *	INTERRUPTOR SIMPLES MODULAR DE EMBUTIR COM 03 TECLAS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE 10A, COR BRANCA, ACOMPANHA ESPELHO MEDINDO 4X2 E SUPORTE, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 60669-1:2004 PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E TUVRHEINLAND.	UND	760	R\$ 9,24	R\$ 7.022,40
352	15646 - INTERRUPTOR SIMPLES 2S	INTERRUPTOR SIMPLES 2S	UND	13	R\$ 15,90	R\$ 206,70
353	15647 - INTERRUPTOR SIMPLES 3S	INTERRUPTOR SIMPLES 3S	UND	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
354	14962 - Interruptor simples com uma tecla e tomada 10A *	CONJUNTO COM INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR COM 01 TECLA+TOMADA MODULAR DE EMBUTIR 2P+T, TENSÃO DE 250V, CORRENTE 10A, COR BRANCA, ACOMPANHA ESPELHO MEDINDO 4X2 E SUPORTE, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM	UND	760	R\$ 12,62	R\$ 9.591,20



		60669-1:2004, ABNT NBR NM 60884-1:2004, NBR 14136/2002, PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO TUVRHEINLAND.				
355	14964 - interruptor uma tecla com tomada sistema X *	Conjunto Interruptor 1 tecla paralelo com tomada 2p+t 10A sistema x com caixa externa de sobrepor	UND	760	R\$ 11,38	R\$ 8.648,80
356	14966 - interruptor uma tecla simples, um paralelo *	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	760	R\$ 5,63	R\$ 4.278,80
357	14728 - Janela basic. aluminio, 100 x 100 cm*	Janela basculante em aluminio, 100 x 100 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnicao/alizar	UND	50	R\$ 151,52	R\$ 7.576,00
358	14956 - Joelho de 100 mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 100 MM	UND	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
359	14954 - Joelho de 40 mm *	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 MM	UND	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
360	14953 - Joelho para esgoto de 50 mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM	UND	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
361	14951 - Joelho soldável 20 mm L/L Joelho soldável 20 mm L/L*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	UND	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
362	14950 - Joelho soldável 20 mm L/R*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
363	14947 - Joelho soldável 25 mm L/L*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PPR, TIPO	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00



		JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM				
364	14945 - Joelho soldável 25 mm L/R*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 25 MM X 1/2'	UND	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
365	14944 - Joelho soldável de 50 mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM	UND	350	R\$ 3,27	R\$ 1.144,50
366	14799 - JOGO CHAVE, AÇO CROMO VANÁDIO, TORX, 10 UN, CONsertos EM GERAL, T9 A T50, L *	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 10 UN, APLICAÇÃO CONsertos EM GERAL, COMPONENTES T9 A T50, MODELO L	UND	26	R\$ 49,15	R\$ 1.277,90
367	14791 - Jogo de chaves combinada 06 a 22, com 15 peças *	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 15, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 6/7/8/10/11/12/13/14/17/19/22/24 /27/30 E32 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	JOG	26	R\$ 113,92	R\$ 2.961,92
368	14795 - Jogo de chaves estrela 06 a 32 *	Jogo de chave combinada 6mm a 32mm com 15 peças em aço cromo-vanádio e com acabamento niquelado e cromado igual ou superior belzer	JOG	26	R\$ 291,33	R\$ 7.574,58
369	14746 - Junção 100mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 100 MM	UND	500	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00
370	14751 - Junção 40mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 X 40MM	UND	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
371	14749 - Junção 50mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM	UND	500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
372	14747 - Junção 75mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO	UND	500	R\$ 12,89	R\$ 6.445,00



		FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 X 75 MM				
373	14942 - Kit Completo p/ Caixa Acoplada - Adulto*	Kit Mecanismo Completo para Caixa Acoplada Universal, dupla vazão 3 e 6L Roca, incluso botão acionador 3/6 litros, mecanismo de saída, mecanismo controlador de nível, obturador de saída, bolsa de vedação e parafusos de fixação. Vaso Adulto	KIT	195	R\$ 93,66	R\$ 18.263,70
374	14940 - Kit Completo p/Caixa Acoplada - infantil*	Kit Mecanismo Completo para Caixa Acoplada Universal, dupla vazão 3 e 6L Roca, incluso botão acionador 3/6 litros, mecanismo de saída, mecanismo controlador de nível, obturador de saída, bolsa de vedação e parafusos de fixação. Vaso Infantil	KIT	150	R\$ 93,66	R\$ 14.049,00
375	16363 - KIT OPERADOR DE ROÇADEIRA.	KIT OPERADOR DE ROÇADEIRA, composto por: 01 - Avental de proteção fabricado em courvin com presilha lateral e nos ombros com regulagem; 01 - Protetor auricular tipo concha / abafador de ruído; 01 - Cinto de sustentação duplo com costura reforçada, ombreira conforto, trava de segurança na frente com gancho universal, serve para qualquer tipo de roçadeira a gasolina ou elétrica; 01 - Proteção facial com tela de aço e suporte tipo carneiro com regulagem, tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira, tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha; 01 - Perneira alta 50cm confeccionada em Bidin (material similar ao couro) fácil limpeza e alta durabilidade. Possui 5 chapas de proteção na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação com abertura em velcro; 01 - Luva de algodão com palma pigmentada em borracha com alta aderência	KIT	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
376	14938 - Kit salva registro PVC universal*	Salva registro 10 em 1 com acabamento	UND	250	R\$ 65,98	R\$ 16.495,00
377	14802 - Lâmina de serra 18x24 *	Lâmina de serra para arco de serra manual	UND	255	R\$ 3,00	R\$ 765,00
378	11264 - LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, AÇO RÁPIDO, BIMETÁLICA, 24 DENTES POR POLEGADA, 12, 1/2	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, AÇO RÁPIDO, BIMETÁLICA, 24 DENTES POR POLEGADA, 12, 1/2	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
379	14804 - Lâmina para roçadeira *	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 3 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 255 MM,	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00



		ESPESSURA NÃO CONHECIDO MM				
380	14967 - Lampada bulbo Led, bocal E27, 15W 6500K *	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPERLED (ALTA POTÊNCIA)	UND	2880	R\$ 8,48	R\$ 24.422,40
381	14969 - Lampada bulbo Led, bocal E27, 20W 6500K *	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO 4U	UND	3350	R\$ 18,00	R\$ 60.300,00
382	14973 - Lâmpada eletrônica 45W 127 v 6400 kmpu led 16W *	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICA, TIPO BASE E-27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRIA, MODELO EM 'U', TENSÃO NOMINAL 127 V, POTÊNCIA NOMINAL 40 W	UND	1315	R\$ 13,25	R\$ 17.423,75
383	6038 - LÂMPADA TUBULAR T8 LED G13 20W 6500K AUTOVOLT G-LIGHT OU EQUIVALENTE	LÂMPADA TUBULAR T8 LED G13 20W 6500K AUTOVOLT G-LIGHT OU EQUIVALENTE	UND	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70
384	6039 - LÂMPADA TUBULAR T8 LED G13 9,9W 6500K AUTOVOLT G-LIGHT OU EQUIVALENTE	LÂMPADA TUBULAR T8 LED G13 9,9W 6500K AUTOVOLT G-LIGHT OU EQUIVALENTE	UND	25	R\$ 11,55	R\$ 288,75
385	14806 - Lanterna multiuso para 3 pilhas *	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, QUANTIDADE PILHAS 3, TAMANHO PILHA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA COMUM	UND	25	R\$ 48,85	R\$ 1.221,25
386	14936 - Lavatório de louça 45,5 x 36cm*	lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	UND	295	R\$ 56,65	R\$ 16.711,75
387	15666 - LINHA PARA PEDREIRO FIO 0,80M ROLO 100M AMARELA	LINHA PARA PEDREIRO FIO 0,80M ROLO 100M AMARELA	UND	50	R\$ 10,08	R\$ 504,00
388	14935 - Lixa de ferro 100*	LIXA, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100	UND	1150	R\$ 2,04	R\$ 2.346,00
389	14934 - Lixa de ferro 120*	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	UND	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
390	14933 - Lixa de ferro 80*	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	1150	R\$ 1,85	R\$ 2.127,50
391	9889 - Lixa em folha p/ parede nº 150	Lixa em folha p/ parede nº 150	FL	20	R\$ 0,39	R\$ 7,80
392	14932 - Lixa massa 100*	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA	UND	2650	R\$ 1,47	R\$ 3.895,50



		MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM				
393	14930 - Lixa massa 120*	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	UND	2750	R\$ 1,34	R\$ 3.685,00
394	14929 - Lixa massa 80*	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	UND	2650	R\$ 1,14	R\$ 3.021,00
395	6069 - LIXADEIRA ORBITAL COM SACO COLETOR DE PÓ 110V	LIXADEIRA ORBITAL COM SACO COLETOR DE PÓ 110V; POTÊNCIA 180W; SUPERFÍCIE DE LIXAR: MADEIRA, AÇOS, MATERIAIS SINTÉTICOS E PAREDES; NÚMERO DE OSCILAÇÃO 13500 OPM	UND	4	R\$ 452,03	R\$ 1.808,12
396	14978 - Luva 1" *	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1" POL, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150	UND	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
397	14925 - Luva de galvanizada 50mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA 2"	UND	150	R\$ 27,03	R\$ 4.054,50
398	14649 - Luva de proteção contra agentes abrasivos e escoriantes *	Luvas de raspa de couro (punho longo: 20cm) para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes. (Tamanho Único)	PAR	130	R\$ 13,66	R\$ 1.775,80
399	14650 - Luva de proteção contra choques elétricos *	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL NEOPRENE, TAMANHO 10, APLICAÇÃO P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO ISOLANTE C/DUPLA CAMADA DE ALGODÃO, COMPRIMENTO 35,5 CM, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	27	R\$ 11,65	R\$ 314,55
400	14980 - Luva p/ eletroduto 3/4 *	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA	UND	765	R\$ 3,21	R\$ 2.455,65
401	15650 - LUVA PVC RIGIDO 1"	LUVA PVC RIGIDO 1"	PÇ	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
402	5123 - LUVA PVC RIGIDO 1.1/2"	LUVA PVC RIGIDO 1.1/2"	PÇ	8	R\$ 8,36	R\$ 66,88
403	15651 - LUVA PVC RIGIDO 1.1/4"	LUVA PVC RIGIDO 1.1/4"	PÇ	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
404	5115 - LUVA PVC RIGIDO 2"	LUVA PVC RIGIDO 2"	PÇ	5	R\$ 16,87	R\$ 84,35
405	15652 - LUVA PVC RIGIDO 3"	LUVA PVC RIGIDO 3"	PÇ	5	R\$ 38,07	R\$ 190,35
406	14923 - Luva soldável 20 mm L/L*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,	UND	450	R\$ 0,70	R\$ 315,00



		APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM				
407	14922 - Luva soldável 20 mm L/R*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
408	14920 - Luva soldável 25 mm L/L*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM	UND	151	R\$ 1,06	R\$ 160,06
409	14918 - Luva tricotada pigmentada*	LUVA de segurança tricotada de pano em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos punho com elástico.	PAR	270	R\$ 3,00	R\$ 810,00
410	5967 - LUVA VAQUETA COBERTURA CA	LUVA VAQUETA COBERTURA CA	PAR	100	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
411	14651 - Luvas PVC M, cano longo, forrada *	Luva de PVC com forro, fabricada com composto especial de cloreto de polivinila, forrada c/ algodão, comprimento mínimo 33 cm e tamanho M, G e XG. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos.	PAR	102	R\$ 10,75	R\$ 1.096,50
412	14917 - Madeirite MDF*	DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: MADEIRITE LAMINADO 12mm	FL	210	R\$ 90,00	R\$ 18.900,00
413	14807 - Maleta para ferramentas 3 *	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 343 MM, LARGURA 220 MM, ALTURA 265 MM, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FECHOS METÁLICOS COM CHAVE	UND	53	R\$ 54,79	R\$ 2.903,87
414	2145 - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	M	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
415	17212 - MANGUEIRA METÁLICA PARA GÁS	MANGUEIRA FLEXÍVEL METÁLICA 1,50MT INSTALAÇÃO GÁS GLP E GN	UND	412	R\$ 29,65	R\$ 12.215,80
416	17213 - MANGUEIRA TRANÇADA	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE PT250 3/4	UND	300	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
417	14673 - Manta asfáltica esp=4mm*	Manta asfáltica esp=4mm, a base de asfalto modificado c/polímeros tipo APP, estruturada com não-tecido de poliéster, Ref:Torodin, Viapol ou similar	M²	420	R\$ 53,94	R\$ 22.654,80
418	14671 - Manta asfáltica esp=5mm*	Manta asfáltica esp=5mm, a base de asfalto modificado c/polímeros tipo APP, estruturada com não-tecido de poliéster, Ref:Torodin,	M²	410	R\$ 78,48	R\$ 32.176,80



		Viapol ou similar				
419	17214 - MARRETA COM CABO 2KG.	MARRETA OITAVADA 2KG, PARA SERVIÇOS PESADOS, COMO QUEBRAR PAREDES, CONCRETO, ENTRE OUTROS. FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CONTA COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA E É PINTADA NA COR PRETA.	UND	25	R\$ 49,10	R\$ 1.227,50
420	14808 - Marreta de 1/2kg, com cabo *	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G	UND	25	R\$ 24,35	R\$ 608,75
421	14809 - Marreta de 1kg, com cabo *	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	61	R\$ 30,50	R\$ 1.860,50
422	14810 - Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0, 4x0, 5mm *	MARTELO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO AÇO TUBULAR, TIPO PICARETA, TAMANHO 300 MM	UND	50	R\$ 63,64	R\$ 3.182,00
423	14811 - Martelo de unha *	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM	UND	57	R\$ 28,38	R\$ 1.617,66
424	15550 - MARTELO PARA CALCETEIRO	MARTELO PARA CALCETEIRO	UND	50	R\$ 39,88	R\$ 1.994,00
425	14652 - Máscara de solda *	Protetor facial para proteção da face contra riscos de origem térmica -Máscara do tipo solda composta de escudo confeccionado em Polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca; Visor Articulado que suporte um filtro de luz e uma placa de cobertura de plástico na parte interna e externa.	UND	12	R\$ 24,20	R\$ 290,40
426	14656 - Mascara descartável com filtro *	MÁSCARA, TIPO PROCEDIMENTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS FIXAÇÃO, CLIP NASAL ALUMÍNIO EMBUTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 CAMADAS, FILTRO BACTERIOLÓGICO 95% (1 MICRON), FORMATO ADULTO	UND	2900	R\$ 17,53	R\$ 50.837,00
427	17217 - MASSA CORRIDA.	RENDIMENTO 75M², AMBIENTES PAREDES INTERNAS, TEMPO DE SECAGEM 5 HS. VOLUME 18LT/27KG.	UND	755	R\$ 65,10	R\$ 49.150,50
428	14668 - Massa epoxi bicomponente*	Massa epoxi bicomponente (massa + catalizador)	LT	225	R\$ 31,01	R\$ 6.977,25
429	14910 - Mola aérea para porta*	Mola aérea para portas de aproximadamente 900mmx2100mm e peso de 45kg, regulagem de fechamento de 90° a 15° e de 15° a 0° por válvulas independentes, braço reforçado e ajustável conforme a necessidade de instalação, utilização reversível, podendo ser instalada em portas com abertura direita ou	UND	270	R\$ 128,40	R\$ 34.668,00



		esquerda e funcionamento mecânico-hidráulico.				
430	14908 - Mourões de concreto*	MOURÃO DE SUPORTE EM CONCRETO ARMADO COM FCK 20 MPA, SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR UNIFORME DE 10 CM DE LADO E COMPRIMENTO DE 2,15 M, COM CINCO FUROS DE 5 A 6 MM DE DIÂMETRO, ESPAÇADOS DE 25 CM A PARTIR DE 10 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO MOURÃO, ARMADO LONGITUDINALMENTE COM 4 VERGALHÕES DE DIÂMETRO 1/4 (6,3 MM), DISPOSTOS JUNTO AOS VÉRTICES DOS ESTRIBOS, SENDO 9 ESTRIBOS EM VERGALHÕES DE DIÂMETRO 3/16 (4,8 MM), A CADA 25 CM, COM RECOBRIMENTO DE 2 CM.	UND	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
431	14812 - Nylon para roçadeira *	FIO, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	ROL	15	R\$ 188,17	R\$ 2.822,55
432	12481 - Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste regulável em três estágios, com cordão	UND	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
433	14653 - Óculos de segurança para proteção contra partículas volantes (cor preta) *	Óculos - Uso: segurança; Material da lente: policarbonato incolor; Características adicionais: com lentes curvas para oferecer proteção lateral, maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais; Requisito: hastes reguláveis.	UND	350	R\$ 8,92	R\$ 3.122,00
434	14905 - Óleo lubrificante*	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE E PROTETIVO EM SPRAY AEROSOL, 300ML/209G - Lubrificante desengripante e protetivo em spray aerosol / Quantidade: 300mL/209g / Características: Óleo de base biodegradável. Não contém CFC. Inofensivo para a camada de ozônio. / Indicação: neutralizar princípios de oxidação, proteger partes cromadas, conservação de aparelhos, dobradiças, fechaduras, peças de ferro ou outros materiais oxidáveis, soltar parafusos e porcas enferrujados, conservação de ferramentas e peças em geral / Composição: óleo vegetal degomado sintetizado, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo e gás butano/propano como propelente / Acompanha tubo prolongador encaixável na saída do spray para aplicações em locais difíceis ou em áreas menores / Validade: 36 meses após a fabricação.	UND	150	R\$ 22,45	R\$ 3.367,50



435	14904 - Óleo para motor 2 tempos 500 ml*	ÓLEO 2 TEMPOS 8017H (500 ML) - ÓLEO LUBRIFICANTE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE A 100°C (CST), USO MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS.	UND	280	R\$ 17,16	R\$ 4.804,80
436	14813 - Pá de bico *	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, COMPRIMENTO CABO 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM	UND	57	R\$ 27,41	R\$ 1.562,37
437	14814 - Pá de quadrada *	Pá, material cabo: madeira, material: aço carbono, formato: quadrada, tamanho: 320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó.	UND	71	R\$ 28,06	R\$ 1.992,26
438	15434 - Pá Quadrada Nº 4 em Aço com Cabo de Madeira 71cm	Pá quadrada Nº4 em aço reforçado com cabo de madeira de 71 cm de comprimento e com empunhadura plástica ergonômica	UND	50	R\$ 28,06	R\$ 1.403,00
439	14901 - Parafuso 12 mm com bucha*	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 12 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	2750	R\$ 1,12	R\$ 3.080,00
440	17219 - PARAFUSO FENDA LATÃO 3,2X20MM	MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO, TIPO DE CABEÇA: CHATA, MODELO: FENDA, UNIDADE DE MEDIDA: MÉTRICO, BITOLA: 3,2MM, - COMPRIMENTO: 20MM, TIPO DE ROSCA: SOBERBA, FORMATO DE ROSCA: INTEIRA, ACABAMENTO: ZINCADO BRANCO.	UND	7230	R\$ 0,06	R\$ 433,80
441	17231 - PARAFUSO FENDA PHILIPS PARA BUCHA S6	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA UNIVERSAL DE 6MM	UND	101	R\$ 0,37	R\$ 37,37
442	17232 - PARAFUSO FENDA PHILIPS PARA BUCHA S8	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA UNIVERSAL DE 8MM	UND	102	R\$ 0,26	R\$ 26,52
443	17220 - PARAFUSO FENDA/PHILIPS PARA BUCHA S10	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA UNIVERSAL DE 10MM	UND	103	R\$ 0,75	R\$ 77,25
444	14815 - Pé de cabra simples 60cm *	Pé de cabra 60 cm. MOD. 3/4'.	UND	51	R\$ 42,70	R\$ 2.177,70
445	15533 - PEDRA PULMAO	PEDRA PULMAO	M³	600	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
446	9913 - Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	M	100	R\$ 64,39	R\$ 6.439,00
447	9518 - Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	UND	40	R\$ 153,89	R\$ 6.155,60
448	9517 - Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	UND	40	R\$ 118,13	R\$ 4.725,20



	sem valvula (padrão comercial)					
449	14816 - Picareta alvião 4lb com cabo 90cm *	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 SEM CABO Lamina com tamanho 4 possui olho oval de 70 x 45mm, Peso: 1,75kg Comprimento: 445mm Largura: 97mm Altura: 63mm	UND	51	R\$ 42,91	R\$ 2.188,41
450	5971 - PILHAS FLEX RECARREGÁVEL GRANDE TIPO D COM 2 PEÇAS	PILHAS FLEX RECARREGÁVEL GRANDE TIPO D COM 2 PEÇAS, BLISTER COM 2 UNIDADES, TAMANHO D, NI-Mh, AMPERAGEM 2900mah	UND	20	R\$ 16,89	R\$ 337,80
451	14892 - Píncel 1,5"*	PINCEL (TRINCHA) 1,1/2'	UND	289	R\$ 3,99	R\$ 1.153,11
452	14891 - Píncel 2"*	PINCEL DE 2' POLEGADA COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS	UND	285	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
453	14889 - Píncel 2,5"*	DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: PINCEL 2.1/2	UND	255	R\$ 4,45	R\$ 1.134,75
454	14887 - Píncel 3,0"*	TRINCHA (PINCEL), MATERIAL CABO MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 3 POL, TIPO CABO ANATÔMICO	UND	269	R\$ 5,80	R\$ 1.560,200
455	2165 - PINCEL 4"	PINCEL 4"	UND	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40
456	6045 - PINO FEMÊA 2P+ T 10A	PINO FEMÊA 2P+ T 10A	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
457	6046 - PINO FEMÊA 2P+ T 20A	PINO FEMÊA 2P+ T 20A	UND	15	R\$ 5,27	R\$ 79,05
458	6048 - PINO MACHO 2P+ T 10A	PINO MACHO 2P+ T 10A	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
459	6047 - PINO MACHO 2P+ T 20A	PINO MACHO 2P+ T 20A	UND	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
460	14886 - Piso 46x46cm*	Piso em cerâmica antiderrapante 46 x 46cm tipo A, pei 5 cor: conforme projeto no ato da aquisição	M²	2800	R\$ 24,13	R\$ 67.564,00
461	14753 - Piso de borracha*	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 3,5 MM, ACABAMENTO PASTILHADO, COR BÁSICA BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	M²	1350	R\$ 41,45	R\$ 55.957,50
462	14884 - Piso tipo A 40 x 40 cm*	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm	M²	2300	R\$ 29,99	R\$ 68.977,00
463	13727 - Piso vinílico placas 30 x 30cm , e=2mm, liso, fixado c/cola (Paviflex ou similar)	Piso vinílico placas 30 x 30cm , e=2mm, liso, fixado c/cola (Paviflex ou similar)	M²	800	R\$ 70,05	R\$ 56.040,00
464	14665 - Placa pré-moldada de concreto*	Placa pré-moldada de concreto armado para muros (malha q-61 aço ca-60b esp=4cm fck=15mpa) inclusive estacas pré-moldadas de concreto (esp=4cm), seção 10x10cm, h=2,20m	M²	500	R\$ 156,36	R\$ 78.180,00
465	6071 - PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA 6.5 HP	PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA 6.5 HP; MOTOR LONCIN - 6,5HP; FORÇA 19.8 K; POTÊNCIA 6.5HP; PROFUNDIDADE 30CM; FREQUÊNCIA 7000 VMP; EFICIÊNCIA 770 M²/H; DIMENSÕES DA PLACA 61 X	UND	2	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00



		46 CM; VELOCIDADE DE VIBRAÇÃO 48 CM/S				
466	6363 - PLAFON SIMPLES DE TETO SOQUETE DE PORCELANA	PLAFON SIMPLES DE TETO SOQUETE DE PORCELANA	UND	60	R\$ 4,97	R\$ 298,20
467	14981 - Plafonier para duas lâmpadas *	PLAFONIER, MATERIAL CORPO VIDRO FOSCO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA DUAS LÂMPADAS, FIXADO EM SUAS LATERAIS, TAMANHO PLAFON 30 CM	UND	665	R\$ 8,14	R\$ 5.413,10
468	14982 - Plafonier para uma lâmpada *	PLAFONIER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	UND	2785	R\$ 4,70	R\$ 13.089,50
469	14624 - Plaina Elétrica 710W, com 02 Facas para plaina afiáveis; 01 Plaina; 01 Saco coletor de pó; 01 Chave torx; 01; Dispositivo para afiar as lâminas; 01 Adaptador para aspirador; 01 Afiador de lâmina; 01 Guia, Potência útil 400 w, Corte 2,6 mm, peso 2,6 kg, rotação 16.500 rpm, largura mínima de aplainamento 82 mm	Plaina Elétrica 710W, com 02 Facas para plaina afiáveis; 01 Plaina; 01 Saco coletor de pó; 01 Chave torx; 01; Dispositivo para afiar as lâminas; 01 Adaptador para aspirador; 01 Afiador de lâmina; 01 Guia, Potência útil 400 w, Corte 2,6 mm, peso 2,6 kg, rotação 16.500 rpm, largura mínima de aplainamento 82 mm	UND	16	R\$ 466,75	R\$ 7.468,00
470	13689 - Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m	UND	30	R\$ 27,38	R\$ 821,40
471	13691 - Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m	UND	30	R\$ 27,38	R\$ 821,40
472	13690 - Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow)	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow)	UND	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
473	5987 - PLUG ROSCA BRANCO DE 3/4"	PLUG ROSCA BRANCO DE 3/4"	UND	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
474	14882 - Plug tampão 1/2"*	Tampão de pvc de 1/2" do tipo rosca externa	UND	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
475	6365 - PÓ DE PEDRA	PÓ DE PEDRA	M³	360	R\$ 87,50	R\$ 31.500,00
476	14880 - Porta cadeado grande*	P O R T A - C A D E A D O , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 80 MM, ALTURA 45 MM, ESPESSURA 3 MM	UND	538	R\$ 7,80	R\$ 4.196,40
477	14879 - Porta cadeado médio*	P O R T A - C A D E A D O , MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COMPRIMENTO 65 MM, ALTURA 25 MM, ESPESSURA 1,20 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 5 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,80 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12 MM	UND	538	R\$ 3,64	R\$ 1.958,32
478	14663 - Porta em madeira compensada 90cm*	Porta em madeira compensada canela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m², inclusive vidro 4mm	UND	645	R\$ 113,65	R\$ 73.304,25
479	14876 - Porta lisa 60cm*	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2.10 m x 60 cm x 3 cm	UND	534	R\$ 96,43	R\$ 51.493,62
480	14875 - Porta lisa 70cm*	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2.10 m x 70 cm x 3 cm	UND	534	R\$ 106,89	R\$ 57.079,26
481	15654 - POSTE EM	POSTE EM AÇO	UND	100	R\$	R\$ 32.750,00



	AÇO GALVANIZADO 6MTS 3" - PADRÃO ENERGISA	GALVANIZADO 6MTS 3" - PADRÃO ENERGISA			327,50	
482	14868 - Pregos 15 x 15*	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 15 X 15	GF	105	R\$ 14,42	R\$ 1.514,10
483	14870 - Pregos 15 x 18*	Pregos 15x18 ripa	GF	105	R\$ 13,80	R\$ 1.449,00
484	14867 - Pregos 17 x 27*	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GF	117	R\$ 12,04	R\$ 1.408,68
485	14865 - Pregos 19 x 36*	Pregos, 19 x 36, com cabeça.	GF	102	R\$ 19,04	R\$ 1.942,08
486	10641 - Protetor Auricular de inserção tipo Plug.	Protetor Auricular de inserção tipo Plug.	PCT	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
487	14817 - Prumo de centro *	Prumo de centro de aço cromado 400g , com cordão de nylon de 2 metros e taco de madeira.	UND	16	R\$ 24,55	R\$ 392,80
488	14818 - Prumo de face *	PRUMO, MATERIAL COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO COM 1,5 M, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 1.000 G	UND	26	R\$ 16,43	R\$ 427,18
489	6051 - QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO+GERAL 16 DISJUNTORES DIN	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO+GERAL 16 DISJUNTORES DIN QDETNI100 90431NCEMAR OU EQUIVALENTE	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
490	6052 - QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO+GERAL 28 DISJUNTORES DIN	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO+GERAL 28 DISJUNTORES DIN QDETNI100 904312N CEMAR OU EQUIVALENTE	UND	5	R\$ 421,05	R\$ 2.105,25
491	14862 - Ralo c/veda rotativo, PVC aprox. 15x15cm*	Porta-grelha redondo branco para caixa sifonada bitola 150	UND	260	R\$ 4,89	R\$ 1.271,40
492	14860 - Ralo quadrado 10x10cm*	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO100 MM, LARGURA 100 MM, ALTURA 53 MM, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM GRELHA PLÁSTICA PVC	UND	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
493	14858 - Ralo quadrado 15x15cm*	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO150 MM, LARGURA 150 MM	UND	250	R\$ 16,32	R\$ 4.080,00
494	14857 - Ralo redondo 15x15cm*	GRELHA RALO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO REDONDO, BITOLA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAIXILHO E FECHO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	250	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
495	14820 - Rebite 3/16" (4,8 mm) *	Rebite pop, rebite pop - De acordo com a descrição do TR à seguir: REBITE EM ALUMÍNIO Nº 3/16	UND	2550	R\$ 0,14	R\$ 357,00
496	17434 - Rebite 3/32" *	REBITE POP, MATERIAL	CX	60	R\$	R\$ 429,00



		ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3,20 MM, COMPRIMENTO 12 MM, ex c/50 unid.			7,15	
497	15129 - REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, DIÂMETRO CORPO 1/8 POL, COMPRIMENTO 5/8 POL, TIPO CABEÇA ABAULADA*	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, DIÂMETRO CORPO 1/8 POL, COMPRIMENTO 5/8 POL, TIPO CABEÇA ABAULADA	UND	85	R\$ 0,17	R\$ 14,41
498	14855 - Redução de 3/4" para 1/2"*	Luva de redução roscável branca de 3/4 x 1/2"	UND	350	R\$ 2,11	R\$ 738,50
499	14854 - Refil Purificador de água AP230*	REFIL, MATERIAL MICROFIBRA DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL PRESSBABY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZÃO 45 L/H, TRIPLA FILTRAGEM, ENCAIXE EXTERNO	UND	150	R\$ 43,85	R\$ 6.577,50
500	14983 - Refletor Led 100 W *	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 6000/4000 K	UND	345	R\$ 149,85	R\$ 51.698,25
501	14984 - Refletor Led 50 W *	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	255	R\$ 87,45	R\$ 22.299,75
502	14853 - Registro de pressão em metal para chuveiro 1/2"*	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO 1/2 POL, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	UND	250	R\$ 22,06	R\$ 5.515,00
503	14848 - Registro de pressão em metal para chuveiro 3/4"*	Registro p/ chuveiro de 25mm	UND	250	R\$ 27,99	R\$ 6.997,50
504	14850 - Registro de pressão para chuveiro 1/2"*	Registro de pressão em PVC soldável de 20mm	UND	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
505	14845 - Registro de pressão para chuveiro 3/4" *	Registro de pressão em PVC soldável de 3/4mm	UND	250	R\$ 10,70	R\$ 2.675,00
506	17435 - Rejunte comum, cimentícios*	Rejunte cinza, flexível, impermeável, lavável, anti-fungo. Pct. 1 kg	GF	310	R\$ 14,54	R\$ 4.507,40
507	17436 - Reparo para torneiras metálica*	REPARO HIDRAULICO, 1/2', 3/4', CASTELO, REGISTRO DE PRESSAO, TORNEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs: Reparo castelo registro de pressão 1/2'x 3/4'.	UND	270	R\$ 55,00	R\$ 14.850,00
508	17221 - RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	PRODUTO: RESINA, SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO: ALVENARIA, AMBIENTE INDICADO: INTERNO E EXTERNO, VOLUME: 18L,	UND	250	R\$ 258,75	R\$ 64.687,50



		SECAGEM ENTRE DEMÃOS: /4H, EMBALAGEM: LATÃO, DILUIÇÃO: 20% A 30%, RENDIMENTO: 225M², NORMA: ABNT NBR11702:2010, VALIDADE:48 MESES.				
509	14655 - Respirador purificador de ar *	Máscara respiradora, purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial, filtrante para partículas, poeiras e névoa. Possui válvula de exalação para maior conforto. Utilizada para proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas (penetração máxima através do filtro de 6%). Similar ao modelo 3.237.001 da marca solotest. Deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) aprovado e válido. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento do produto.	UND	945	R\$ 3,25	R\$ 3.071,25
510	5974 - RESPIRADOR SEMIFACIAL, TIPO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS	RESPIRADOR SEMIFACIAL, TIPO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, FILTRADOR QUE OPERA COM FILTRO DUPLOS, CORPO É MOLDADO EM SILICONE ULTRA MACIO. TIRANTE FIXO, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO EM SILICONE, DRENO DE SUO, CAPA FRONTAL EXTERNA E SUPORTE INTERNO PARA FILTROS, CARTUCHOS E VALVULAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA.	UND	10	R\$ 120,59	R\$ 1.205,90
511	17222 - REVESTIMENTO 10 X 10 CM	CERÂMICA DIMENSÃO, 10X10 CM, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ACETINADO, USO INDICADO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, AMBIENTES INDICADOS: BANHEIRO, PISCINA, SAUNA E FACHADAS, ESPESSURA:5,500 MM, JUNTA DE ASSENTAMENTO SUGERIDA: 3,0 MM, RESISTÊNCIA À ABRASÃO (PEI)3.	M²	1600	R\$ 41,23	R\$ 65.968,00
512	14838 - Ripão de maçanduba*	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA MAÇARANDUBA, FORMATO CAIBRO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHADA	M	6100	R\$ 8,46	R\$ 51.606,00
513	14837 - Ripas de maçanduba*	Ripa de maçanduba 5cm x 1,5 cm com 5 m de comprimento	M	1000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
514	14835 - Rolo anti gota 15 cm*	Rolo pintura predial, rolo de pintura predial - ROLO DE LÃ CARNEIRO ANTI GOTA TAM: 15CM	UND	290	R\$ 14,15	R\$ 4.103,50
515	14833 - Rolo anti gota 23 cm*	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23 CM, com as seguintes especificações: Sem cabo; Anti respingo/ anti gota.	UND	315	R\$ 21,12	R\$ 6.652,80
516	14832 - Rolo anti gota 9 cm*	ROLO DE LÃ CARNEIRO, COMPRIMENTO 9 CM, ANTI GOTAS E ANTI RESPINGOS E COM ENGATE	UND	280	R\$ 8,37	R\$ 2.343,60



517	6486 - ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTA SEM CABO	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTA SEM CABO	UND	75	R\$ 30,38	R\$ 2.278,50
518	14824 - Sarrafo *	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2 M	UND	401	R\$ 41,49	R\$ 16.637,49
519	14622 - SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM*	SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM, CAPACIDADE CORTE A 90° 34 MM, POTÊNCIA 1.300 WATT, ROTAÇÃO 13.000 RPM, PESO 2,90 KG, APLICAÇÃO MÁRMORE	UND	26	R\$ 520,00	R\$ 13.520,00
520	14827 - Serra copo para cerâmica 1 1/4" *	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UND	52	R\$ 51,18	R\$ 2.661,36
521	14829 - Serra copo para cerâmica 1" *	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UND	51	R\$ 46,40	R\$ 2.366,40
522	14831 - Serra copo para cerâmica 2" *	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UND	52	R\$ 93,98	R\$ 4.886,96
523	14834 - Serra copo para cerâmica 3/4" *	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UND	55	R\$ 89,00	R\$ 4.895,00
524	14839 - Serra copo para madeira 1" *	SERRA COPO BI-METAL 1' OU ~25MM MATERIAL: AÇO. IDEAL PARA USO EM MADEIRA, FERRO OU PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: STARRET,VONDER, BOSCH, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.	UND	51	R\$ 28,66	R\$ 1.461,66
525	14836 - Serra copo para madeira 1.1/4" *	SERRA COPO BI-METAL 1.1/4' OU ~32MM MATERIAL: AÇO. IDEAL PARA USO EM MADEIRA, FERRO OU PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: STARRET,VONDER, BOSCH, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.	UND	52	R\$ 48,66	R\$ 2.530,32
526	14842 - Serra copo para madeira 2" *	SERRA COPO BI-METAL 2' OU ~50MM MATERIAL: AÇO. IDEAL PARA USO EM MADEIRA, FERRO OU	UND	52	R\$ 49,45	R\$ 2.571,40



		PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: STARRET,VONDER, BOSCH, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.				
527	14844 - Serra copo para madeira 3/4" *	SERRA COPO BIMETAL 3/4' OU ~20MM MATERIAL: AÇO. IDEAL PARA USO EM MADEIRA, FERRO OU PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: STARRET, VONDER, BOSCH, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.	UND	52	R\$ 29,58	R\$ 1.538,16
528	14623 - SERRA TICO-TICO MANUAL, TIPO EMPUNHADEIRA ALÇA, ROTAÇÃO 3.000 RPM*	SERRA TICO-TICO MANUAL, TIPO EMPUNHADEIRA ALÇA, ROTAÇÃO 3.000 RPM, TENSÃO 110/220 V, APLICAÇÃO OFICINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTES EM ÂNGULO ATÉ 45, POTÊNCIA 550 W, CAPACIDADE CORTE MADEIRA 70 MM, CAPACIDADE CORTE AÇO 8 MM	UND	16	R\$ 382,57	R\$ 6.121,12
529	14846 - Serrote 40cm *	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIALTEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 5 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 16 POL	UND	54	R\$ 43,17	R\$ 2.331,18
530	14828 - Sifão sanfonado duplo*	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	UND	360	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
531	14826 - Sifão sanfonado simples*	SIFAO UNIVERSAL SIMLES, MATERIAL POLIPROPILENO, CORPO SANFONADO, FLEXÍVEL, COR BRANCO.	UND	760	R\$ 18,79	R\$ 14.280,40
532	17428 - Silicone acético (Tubo)*	Adesivo selante de cura acética, monocomponente, elástica, incolor para uso com pistola aplicadora. (Silicone) Tubo com 280 gm	TUB	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
533	14823 - Solvente, lata 5lt*	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	LA	175	R\$ 38,24	R\$ 6.692,00
534	14985 - Soquete E27 com rabicho *	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UND	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
535	14821 - Spud*	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1	UND	250	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50



		1/2 POL				
536	14986 - Suporte de parede p/ eletroduto 1" *	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO 'U', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL	UND	750	R\$ 0,75	R\$ 562,50
537	14987 - Suporte de parede p/ eletroduto 3/4 *	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO 'U', DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL	UND	750	R\$ 0,27	R\$ 202,50
538	14805 - Tábua de 30x300cm*	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	UND	540	R\$ 30,65	R\$ 16.551,00
539	14847 - Talhadeira chata 12" *	Talhadeira, material: aço, comprimento total: 12 pol, tipo chata.	UND	62	R\$ 20,11	R\$ 1.246,82
540	12479 - Talhadeira confeccionada em aço ferramenta ou aço cromo vanádio	Talhadeira confeccionada em aço ferramenta ou aço cromo vanádio.Item Dimensões (mm)1 150 x 162 175 x 193 200 x 190 aço deve ser tratado termicamente, para obter dureza de acordo com as especificações técnicas para ferramentas de golpes, conforme norma DIN 7255.O aço cromo vanádio deve ser niquelado.A talhadeira deve ser do tipo chata e o item 2 deve ser com empunhadura.A ferramenta deve apresentar acabamento uniforme e ser isenta de rebarbas.A ferramenta deve ter na sua superfície, impresso de forma legível e indelével o nome do fabricante e ou marca comercial.O acondicionamento deve ser feito de modo a garantir transporte seguro, protegendo-o de qualquer dano até seu destino. A embalagem fica sujeita à aprovação da Neoenergia.	UND	30	R\$ 29,06	R\$ 871,80
541	17224 - TAMPA CEGA 4X4	TIPO: PLACA, TAMANHO: 4X4", UTILIZAÇÃO: CEGA, COR: BRANCA, MEDIDAS DO PRODUTO (MM): COMP. 134 X ALT. 125, PESO DO PRODUTO: 0,070KG	UND	250	R\$ 11,62	R\$ 2.905,00
542	17225 - TAMPA CEGA PARA CAIXA 4"X2"	TIPO: PLACA, TAMANHO: 4X2", UTILIZAÇÃO: CEGA, COR: BRANCA, MEDIDAS DO PRODUTO (MM): COMP. 134 X ALT. 125, PESO DO PRODUTO: 0,070KG	UND	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
543	15535 - TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE PASSAGEM (50X50) CM	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE PASSAGEM (50X50) CM PARA CAIXA (40X40) CM	UND	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
544	15166 - Tapa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	Tapa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	UND	100	R\$ 35,85	R\$ 3.585,00
545	14659 - Tanque em marmore sintético*	Tanque simples em marmore sintético suspenso, capacidade *38" l, *60 x 60* cm	UND	152	R\$ 133,61	R\$ 20.308,72
546	14859 - Tarracha 1/2 *	Tarracha com 2 Hastes para Tubo de PVC	UND	12	R\$ 25,03	R\$ 300,36
547	14742 - Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	UND	25	R\$ 22,80	R\$ 570,00
548	14803 - Tê de 100 mm*	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO	UND	500	R\$ 10,72	R\$ 5.360,00



		DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO				
549	14801 - Tê de 40 mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM	UND	350	R\$ 7,13	R\$ 2.495,50
550	14800 - Tê de 50 mm*	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 117 MM, ALTURA 51 MM, PESO 96 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90°	UND	250	R\$ 7,72	R\$ 1.930,00
551	14798 - Tê soldável 20 mm L/L*	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA 20 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM	UND	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50
552	14797 - Tê soldável 20 mm L/R*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	350	R\$ 1,83	R\$ 640,50
553	14796 - Tê soldável 25 mm L/L*	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM	UND	350	R\$ 1,94	R\$ 679,00
554	14794 - Tê soldável 25 mm L/R*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR AZUL, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, BITOLA 25 MM X 3/4"	UND	350	R\$ 3,44	R\$ 1.204,00
555	14793 - Tê soldável de 50 mm*	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PPR, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	UND	330	R\$ 6,29	R\$ 2.075,70
556	14792 - Tela mosquitoiteiro 1,5 m*	TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUITOITEIRO, COR VERDE	M²	1300	R\$ 5,12	R\$ 6.656,00
557	14788 - Telha cerâmica tipo colonial, comprimento de 44,0 cm*	Telha, telha - cerâmica comum	UND	25000	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
558	2208 - TELHA COLONIAL (TIPO RGN)	TELHA COLONIAL (TIPO RGN)	UND	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
559	2211 - TIJOLO MACIÇO (4X9X18)	TIJOLO MACIÇO (4X9X18)	UND	50000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00



560	14787 - Tijolo maciço*	TIJOLO MACIÇO MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO COMPRIMENTO 5 X 10 X 20 CM RÚSTICO	UND	16000	R\$ 0,90	R\$ 14.400,00
561	17226 - TINTA EM PÓ 2KG.	RENDIMENTO ATÉ 40 M² POR DEMÃO QUANTIDADE DE DEMÃO 2 A 3 DEMÃO(S) USO INDICADO SUPERFÍCIES POROSAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 2KG CATEGORIA ECONÔMICA	SC	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
562	15088 - Tinta esmalte sintético a base de solvente (cores variadas) 3,6L *	Tinta esmalte sintético cerâmica 3,6 l com as seguintes especificações técnica norma abnt: nbr 11702 tipo 4.8.5; cov: menor ou igual a 511,99 g/l; sólido/volume: faixa maior ou igual a 50,70%; densidade: faixa maior ou igual a 0,95 g/cm³; acabamento: brilhante; lata com 3,6 L; rendimento maior ou igual a 50m² / galão/demão fabricante e linhas de referência: Suvinil esmalte sintético brilhante cerâmica e coral embeleza cerâmica ou similar, dentro das mesmas especificações técnicas. Galão com 3,6 litros.	GAL	1090	R\$ 59,66	R\$ 65.029,40
563	17431 - Tinta esmalte sintético premium*	Tinta esmalte sintético premium de dupla acão grafite fosco para superfícies metálicas ferrosas, 3,6 LITROS	LT	151	R\$ 69,87	R\$ 10.550,37
564	2214 - TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L	LT	105	R\$ 161,75	R\$ 16.983,75
565	17228 - TINTA ÓLEO 3,6 L.	A TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO 3,6L, USO INTERNO E EXTERNO EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIOS E ALVENARIAS. PODENDO SER APLICADA COM PINCEL, ROLO DE ESPUMA E PISTOLA	GAL	315	R\$ 59,94	R\$ 18.881,10
566	14990 - Tomada dupla 2p+T 10A *	TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA(CAIXA,ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA	UND	1530	R\$ 12,49	R\$ 19.109,70
567	14991 - Tomada dupla 2p+T 20A *	TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA(CAIXA,ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA	UND	1070	R\$ 12,10	R\$ 12.947,00
568	14993 - Tomada simples 2p+T 10A *	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO 2 P + T TOMADA E INTERRUPTOR, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE	UND	1780	R\$ 5,75	R\$ 10.235,00



		NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 127 V, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO TAMPA CONDULETE PVC 1 POL, MATERIAL PVC				
569	14745 - Tomada simples 2p+T 20A*	Tomada 2P+T 20A	UND	1050	R\$ 10,13	R\$ 10.636,50
570	15655 - TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T 10A	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T 10A	UND	23	R\$ 7,78	R\$ 178,94
571	15656 - TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T 20A	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T 20A	UND	20	R\$ 12,74	R\$ 254,80
572	15659 - TOMADAS SISTEMA X - 2P+T 10A - DUPLA	TOMADAS SISTEMA X - 2P+T 10A - DUPLA	UND	22	R\$ 30,91	R\$ 680,02
573	15657 - TOMADAS SISTEMA X - 2P+T 10A - SIMPLES	TOMADAS SISTEMA X - 2P+T 10A - SIMPLES	UND	27	R\$ 7,40	R\$ 199,80
574	15658 - TOMADAS SISTEMA X - 2P+T 20A - SIMPLES	TOMADAS SISTEMA X - 2P+T 20A - SIMPLES	UND	17	R\$ 9,22	R\$ 156,74
575	15089 - Torneira cromada p/ lavatório, 1/2" *	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO HASTE REGULÁVEL, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTA COM BICO AREJADOR, APLICAÇÃO LAVATÓRIO, COR PRATEADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UND	822	R\$ 42,99	R\$ 35.337,78
576	14643 - Torneira cromada para cozinha*	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1159)	UND	224	R\$ 36,64	R\$ 8.207,36
577	14774 - Torneira plástica para lavatório*	Torneira plástica para lavatório de 1/2'	UND	305	R\$ 21,12	R\$ 6.441,60
578	14625 - TORNO DE BANCADA, TIPO Morsa, NÚMERO 6, LARGURA DO MORDENTE: 152 MM;ABERTURA MÁXIMA: 152MM;COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR	TORNO DE BANCADA, TIPO Morsa, NÚMERO 6, LARGURA DO MORDENTE: 152 MM;ABERTURA MÁXIMA: 152MM;COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR	UND	20	R\$ 356,51	R\$ 7.130,20
579	5975 - TRENA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, 5 METROS	TRENA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, 5 METROS, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, TRAVA PARA FIXAR A FITAMÉTRICA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, REVESTIDA EM BORRACHA, DISPOSITIVO NO VERSO PARA PENDURAR EM CINTURA	UND	30	R\$ 15,97	R\$ 479,10
580	17229 - TRINCHA 3"	TRINCHA 3", CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS	UND	75	R\$ 12,17	R\$ 912,75
581	14146 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
582	14772 - Tubo PVC de água, soldável, 20 mm*	Tubo de PVC marrom soldável para água NBR 5648 de 20mm vara com 6 metros	UND	160	R\$ 11,77	R\$ 1.883,20
583	14771 - Tubo PVC de	Tubo pvc soldável, tubo de pvc	UND	160	R\$	R\$ 4.230,40



	água, soldável, 25 mm*	rigido Tubo PVC, soldável, DN 25mm, água fria (NBR-5648). Comp. 6m			26,44	
584	14769 - Tubo PVC para esgoto 100 mm (6m)*	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	410	R\$ 86,08	R\$ 35.292,80
585	14768 - Tubo PVC para esgoto 40 mm (6m)*	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	100	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00
586	14767 - Tubo PVC para esgoto 50 mm (6m)*	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	100	R\$ 36,64	R\$ 3.664,00
587	15531 - UNIAO DE COMPRESSAO PARA TUBO PEAD 20MM (1/2")	UNIAO DE COMPRESSAO PARA TUBO PEAD CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 5648 COM DIAMETRO DE 20MM (1/2")	UND	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
588	14766 - Válvula de boia 1/2"*	MATERIAL CORPO PVC, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 1/2 POL	UND	255	R\$ 13,86	R\$ 3.534,30
589	14765 - Válvula de boia 3/4"*	MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BÓIA EM LATÃO/PVC	UND	255	R\$ 18,47	R\$ 4.709,8
590	14764 - Válvula p/pia de cozinha em PVC*	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL METAL CROMADO, DIÂMETRO 1 1/4 POL, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPÃO, ANEL VEDAÇÃO BORRACHA, FLANGE FIXAÇÃO PVC, APLICAÇÃO LAVATÓRIO	UND	1000	R\$ 12,04	R\$ 12.040,00
591	14763 - Válvula p/pia inox*	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1 1/4 POL, APLICAÇÃO TANQUE	UND	252	R\$ 19,74	R\$ 4.974,48
592	14762 - Válvula para descarga em metal*	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO MICTÓRIO, TIPO AUTOMÁTICA, TIPO USO ACIONAMENTO MANUAL	UND	252	R\$ 81,30	R\$ 20.487,60
593	14761 - Válvula para lavatório*	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL METAL CROMADO, DIÂMETRO 1 1/4 POL, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPÃO, ANEL VEDAÇÃO BORRACHA, FLANGE FIXAÇÃO PVC, APLICAÇÃO LAVATÓRIO	UND	250	R\$ 12,04	R\$ 3.010,00
594	10296 - VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM DESCARGA	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	UND	53	R\$ 284,80	R\$ 15.094,40
595	14731 - Vaso sanitário convencional*	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar	UND	162	R\$ 346,86	R\$ 56.191,32
596	14760 - Veda pren 18L*	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA BRANCA, FORMULADO À BASE DE	UND	250	R\$ 225,00	R\$ 56.250,00



		RESINA ACRÍLICA, APLICADO A FRIO, COM ELEVADA DURABILIDADE, 18 LT				
597	15090 - Veda rosca líquido 100gr *	VEDA ROSCA, TIPO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
598	17230 - VERNIZ 3,6L.	VERNIZ ALTO BRILHO 3,6L MOGNO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE EM RESTAURAÇÃO E BRILHO A MOVEIS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	GAL	265	R\$ 74,78	R\$ 19.816,70
VALOR TOTAL					R\$ 5.008.941,96	

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Lourival Batista, S/N, antiga Pará Madeiras, Garagem Municipal, próximo à bica dos pintos, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-00.**

8.

9.

9.1.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ordem de fornecimento/registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



8.1.3. comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência / Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do registro de preços.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

12. ITENS DESTINADOS ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. De acordo com a Lei Municipal nº 52/2009, concomitante com a Lei Complementar 123/2006, art. 48, inc. III, há itens deste Termo de Referência destinados a Ampla Participação e Cota Reserva, além da disputa entre micro empresas e empresas de pequeno porte.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Se os licitantes vencedores descumprirem as condições avençadas, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar Municipal nº **52/2019**, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013.

14. DO FORO

14.1. Para qualquer ação decorrente deste processo licitatório, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Cristóvão/SE, 27 de agosto de 2021.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

Marcos Antônio Azevedo Santana
Prefeito Municipal



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Cidade)/(UF), _____ de _____ de 2021.

AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2021.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, durante o período de aproximadamente um ano, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

O prazo de entrega, que será de no máximo ____ (____) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2021.

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro(a) ata de registro de preços / contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ: 13.414.982/0001-00, localizada à Av. Paulo Barreto de Meneses, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, por seu Diretor Presidente o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº ____ SSP/____ e CNPF/MF nº ____, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX**, Bairro **XXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXX**, telefone (xx) **XXXXXX-XXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPF **XXXXXXXXXX**, RG **XXXXXXXXXX**, residente na **XXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX**, Bairro **XXXXXX** Cidade **XXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1. Registro de preço para aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, durante o período de aproximadamente um ano, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEPLOG).

- 3.2. **Órgão(s) Participante(s):**

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOÃO BEBE ÁGUA";
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- GABINETE DO PREFEITO;
- GABINETE DO VICE-PREFEITO;
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;



- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E DA PESCA;
- SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER;
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 6.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 6.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 6.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de São Cristóvão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;



II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto

por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX, E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

Pelo presente instrumento particular, a XXXXXXXXXXXX, com sede administrativa localizada no endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) seu(ua) XXXXXXXX o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior e domiciliada neste município de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx e R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº. _____, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender às necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos deste Município, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado, durante o período de aproximadamente um ano, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução indireta por preço unitário global e o fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços constantes na proposta da Contratada, perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de



regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até ____ de ____ de 20__.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os Materiais objeto deste Contrato serão entregues em local designado pela Secretaria Municipal, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de ____ (____) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 202__, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. ____/2021** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
 - não contrariem o interesse público;
- II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____